

CIGIRS

ESTADO DE GOIÁS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

001

**BALANCETE
FINANCEIRO
REFERENTE AO MÊS
DE MARÇO DE 2.018.**

VOLUME ÚNICO

São Luís de Montes Belos – GO, 04 de abril de 2018.

Ofício nº 19-A /CIGIRS

À Sua Excelência o Senhor
Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto
Nesta

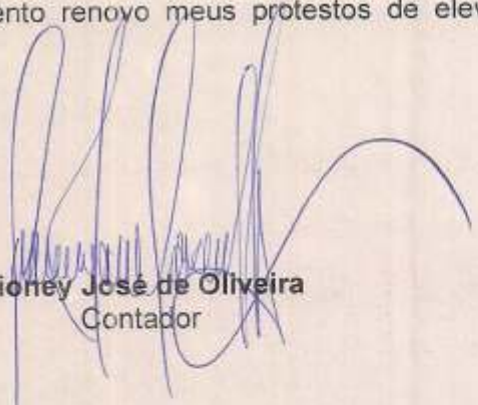
Assunto: Encaminha Prestação de Contas do mês de março de 2018

Vimos através do presente com o devido respeito, ENCAMINHAR a Presidência do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada – CIGIRS, o Balancete Financeiro de mês de março de 2018, contendo as demonstrações que evidenciam as movimentações orçamentarias, financeiras e patrimoniais.

O respectivo balancete foi elaborado nos moldes da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Lei nº 6.017/2007, Portaria STN nº. 72/2012 e Instrução Normativa nº. 013/2014, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Cioney José de Oliveira
Contador

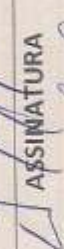
Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada – CIGIRS
Av. Rio da Prata, nº 662, Setor: Montes Belos.
São Luís de Montes Belos – GO – CEP: 76100-000
CNPJ: 20.808.466/0001-25

PAG.1

ROL DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

COMPETÊNCIA: 03/2018

MUNICÍPIO: São Luís de Montes Belos – GO
ORGÃO/ENTIDADE: CIGIRS – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada.

NOME DO PRESIDENTE	CPF	CARGO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	ASSINATURA
GERALDO ANTONIO NETO	628.799.521-15	PRESIDENTE	02/02/2018	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
JORGE JOSE DE SOUZA	088.757.901-91	TESOUREIRO	02/02/2018	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE.	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
CIONEY JOSE DE OLIVEIRA	547.385.551-20	CONTADOR	02/02/2017	

São Luís de Montes Belos, 31 de março de 2018.


GERALDO ANTONIO NETO
PRESIDENTE DO ORGÃO


JORGE JOSE DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA


CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS				EXERCÍCIO DE 2018			
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA				PÁGINA 1			
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO				Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO			
BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE MARÇO DE 2018							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DOMÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	721,32	335,62	1.056,94	GESTAO AMBIENTAL	100.020,02	15.101,85	115.121,87
Transferências Correntes	32.614,89	17.301,54	49.916,43	SOMA.....	100.020,02	15.101,85	115.121,87
SOMA.....	33.336,21	17.637,16	50.973,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	27.020,02	22.401,85	49.421,87
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	100.020,02	15.101,85	115.121,87	DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES				INSS	502,48	1.004,96	1.507,44
INSS	1.004,96	502,48	1.507,44	IRRF			
IRRF	557,22	278,61	835,83	SOMA.....	27.522,50	23.406,81	50.929,31
SOMA.....	101.582,20	15.882,94	117.465,14	TOTAL.....	127.542,52	38.508,66	166.051,18
TOTAL.....	134.918,41	33.520,10	168.438,51				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM CAIXA				DISPONIVEL			
EM BANCOS		277.723,48	277.723,48	EM CAIXA			
TOTAL GERAL.....			446.161,99	EM BANCOS		280.110,81	280.110,81
				TOTAL GERAL.....			446.161,99

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018
CÍNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

004

 CIGIRS Consórcio Intermunicipal Gestao Integrada Estado de Goiás	ESTADO DE GOIÁS CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO	Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO	EXERCÍCIO DE 2018 PÁGINA 1
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA			
Aos 31 dias do Mês de MARÇO de 2018, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA			
ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:			
EM CAIXA EM BANCOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1943 - SLMB	311-4 Recursos Ordinários	280.110,81 280.110,81 0,00 280.110,81
TOTAL DE BANCOS.....		280.110,81	
TOTAL EM APLICAÇÃO.....		0,00	
TOTAL GERAL.....		280.110,81	

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 831.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

003

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/04/2018

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

EXTRATO
PAG: 001AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01032018 ATE: 31032018
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4

CGC: 20.808.466/0001-25

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO
02/03/2018	900211	CHEQUE SAC
02/03/2018	900212	CHEQUE SAC
02/03/2018	900213	CHEQUE SAC
02/03/2018	727220	RESG AUTOM
05/03/2018	900216	CHEQUE SAC
05/03/2018	900217	CHEQUE SAC
05/03/2018	900210	CHEQ COMP
05/03/2018	727220	RESG AUTOM
06/03/2018	900208	CHEQUE SAC
06/03/2018	900209	CHEQUE SAC

V A L O R	S A L D O
C 700,00 D	700,00 D
C 3.000,00 D	3.700,00 D
C 3.000,00 D	6.700,00 D
6.700,00 C	0,00 C
365,44 D	365,44 D
1.818,06 D	2.183,50 D
C 600,00 D	2.783,50 D
2.783,50 C	0,00 C
C 150,00 D	150,00 D
C 75,00 D	225,00 D

SALDO EM 03/04/2018 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/04/2018

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

EXTRATO
PAG: 002AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01032018 ATE: 31032018
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4

CGC: 20.808.466/0001-25

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO
06/03/2018	900214	CHEQUE SAC
06/03/2018	727220	RESG AUTOM
09/03/2018	295629	CRED TEV
09/03/2018	990001	APL AUTOM
13/03/2018	026042	CRED TEV
13/03/2018	990001	APL AUTOM
16/03/2018	900219	CHEQUE SAC
16/03/2018	900220	CHEQUE SAC
16/03/2018	900221	CHEQUE SAC
16/03/2018	727220	RESG AUTOM

V A L O R	S A L D O
C 3.786,91 D	4.011,91 D
4.011,91 C	0,00 C
11.133,30 C	11.133,30 C
11.133,30 D	0,00 C
6.168,24 C	6.168,24 C
6.168,24 D	0,00 C
150,00 D	150,00 D
75,00 D	225,00 D
250,00 D	475,00 D
475,00 C	0,00 C

SALDO EM 03/04/2018 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/04/2018

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01032018 ATE: 31032018 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
26/03/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/03/2018	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
28/03/2018	900222	CHEQUE SAC	250,00 D	250,00 D
28/03/2018	900223	CHEQUE SAC	150,00 D	400,00 D
28/03/2018	900224	CHEQUE SAC	75,00 D	475,00 D
28/03/2018	900228	CHEQUE SAC	700,00 D	1.175,00 D
28/03/2018	900229	CHEQUE SAC	3.000,00 D	4.175,00 D
28/03/2018	900230	CHEQUE SAC	3.000,00 D	7.175,00 D
28/03/2018	900231	CHEQUE SAC	365,44 D	7.540,44 D
28/03/2018	900232	CHEQUE SAC	1.818,06 D	9.358,50 D

SALDO EM 03/04/2018 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/04/2018

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01032018 ATE: 31032018 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
28/03/2018	900233	CHEQUE SAC	43,06 D	9.401,56 D
28/03/2018	900234	CHEQUE SAC	3.786,91 D	13.188,47 D
28/03/2018	900226	CHEQ COMP	6.000,00 D	19.188,47 D
28/03/2018	900227	CHEQ COMP	600,00 D	19.788,47 D
28/03/2018	727220	RESG AUTOM	19.788,47 C	0,00 C

SALDO EM 03/04/2018 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

003

Nome da Agência SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	Código 1943	Operação 0055	Emissão 04/04/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1137	No Ano(%) 0,3656	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,2200	Cota em: 28/02/2018 5,857634	Cota em: 29/03/2018 5,864296
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25	Conta Corrente 006.00000311-4	Mês/Ano 03/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	297.072,68C	50.715,474014
Aplicações	17.301,54C	2.952,390219
Resgates	33.800,88D	5.766,293718
Rendimento Bruto no Mês	335,62C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	280.908,96C	47.901,570515
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 03	RESGATE	6.700,00D	1.143,677660
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 03	RESGATE	2.783,50D	475,111460
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 03	RESGATE	4.011,91D	684,748328
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 03	APLICACAO	11.133,30C	1.899,893377
13 / 03	APLICACAO	6.168,24C	1.052,491841
16 / 03	RESGATE	475,00D	81,035940
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 03	RESGATE	42,00D	7,162956
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 03	RESGATE	19.788,47D	3.374,557372
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp



CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

009

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta : 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 280.908,96

Menos Documentos emitidos não descontados

31/03/2018

Data	Documento	Valor	Credor
03/02/2017	900064	75,00 D	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
24/04/2017	900087	280,00 D	CRISTINO E CARVALHO LTDA.
14/02/2018	900205	65,40 D	KARL YAMANI DE CAMPOS 71845046153
16/02/2018	900207	241,00 D	GISELE FERNANDES SERRA 00032403127
26/03/2018	900225	136,75 D	KEILA MARCIA DA SILVA
Total da Conciliação:		798,15 D	
Saldo conforme registro Contábil :		280.110,81	

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 31 de Março de 2018.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.180.351-88
DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 ORC: 12837
CONTADOR

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO



EXTRATO CONTÁBIL

Cod.Ct: 001

N.Conta: 311-4

Recurso: Recursos Ordinários

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1943

Tipo da Conta: CORRENTE

Data	Registro	Doc.	Historico	Créditos	Débitos	Saldos
01/03/2018			SALDO INICIAL.....			285.099,37
02/03/2018	AGRUP.	900221	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		250,00	284.849,37
05/03/2018	AGRUP.	9002017	INSS		1.818,06	283.031,31
05/03/2018	AGRUP.	900217	FGTS		365,44	282.665,87
09/03/2018		000529 295629	1723.37.11 - Rateio Adm. São Luís M. Belos	11.133,30		293.799,17
12/03/2018	AGRUP.	900219	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		150,00	293.649,17
13/03/2018		000530 026042	1723.37.06 - Rateio Adm. Firminópolis	6.168,24		299.817,41
13/03/2018	AGRUP.	900220	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		75,00	299.742,41
19/03/2018	AGRUP.	900222	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		250,00	299.492,41
21/03/2018	AGRUP.	900223	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		150,00	299.342,41
22/03/2018	AGRUP.	900224	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		75,00	299.267,41
23/03/2018	AGRUP.	26032018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		42,00	299.225,41
24/03/2018	AGRUP.	900225	KEILA MARCIA DA SILVA		136,75	299.088,66
25/03/2018	AGRUP.	900226	BANCO DO BRASIL		6.000,00	293.088,66
26/03/2018	AGRUP.	900227	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME		600,00	292.488,66
26/03/2018	AGRUP.	900228	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187		700,00	291.788,66
26/03/2018	AGRUP.	900229	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA		3.000,00	288.788,66
26/03/2018	AGRUP.	900230	OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE EIRELI		3.000,00	285.788,66
26/03/2018	AGRUP.	900231	FGTS		365,44	285.423,22
26/03/2018	AGRUP.	900232	INSS		1.818,06	283.605,16
26/03/2018	AGRUP.	900233	INSS		43,06	283.562,10
26/03/2018	AGRUP.	900234	PAGAMENTO DE SERVIDORES		3.786,91	279.775,19
30/03/2018		000531 3003201	1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos De Re	335,62		280.110,81
31/03/2018			SALDO FINAL.....			280.110,81

Saldo Anterior	285.099,37
Total Receita	17.637,16
Total Despesas	22.625,72
Saldo Atual	280.110,81

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 800.160.351-58
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELACÃO DOS RESTOS Á PAGAR - PAGAMENTOS														
MÊS DE MARÇO														
REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
					TOTAL GERAL DO ANO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PAGINA														
					TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

CIOMEN JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 547.385.551-20 CRC 017837

CONTADOR

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

00

144

12

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARÇO DE 2018 - SINTÉTICO									
CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇÁMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
18	CONSORCIO INTERM GESTAO INTEG CIGIRS								
18.541	GESTAO AMBIENTAL								
18.541.0001	Preservacao e Conservacao Ambiental	70.800,00				70.800,00	4.588,00	13.704,00	57.095,00
1001	Manutenção das Atividades do CIGIRS	18.000,00				18.000,00	3.405,10	5.086,12	12.913,88
0001.3.1.90.11.00	Investimento CIGIRS								
0002.3.1.90.13.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0003.3.1.90.34.00	Obrigações Patronais	108.000,00		72.000,00	72.000,00	108.000,00		72.000,00	36.000,00
0004.3.3.90.14.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros - Civil	8.400,00				8.400,00	950,00	1.625,00	6.775,00
0005.3.3.90.39.00	Diárias - Civil	19.440,00		18.856,75	15.600,00	22.706,75	6.178,75	22.706,75	
0006.4.4.90.51.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			3.288,75	56.733,25			56.733,25
0007.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	46.500,00				46.500,00			46.500,00
0008.4.4.90.61.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	216.000,00				216.000,00			216.000,00
	Aquisição de Imóveis								
	SOMA	547.140,00		90.856,75	90.856,75	547.140,00	15.101,85	115.121,87	432.018,13
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA	547.140,00		90.856,75	90.856,75	547.140,00	15.101,85	115.121,87	432.018,13
	TOTAL GERAL DA DESPESA	547.140,00		90.856,75	90.856,75	547.140,00	15.101,85	115.121,87	432.018,13

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
 CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018

GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

013

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MARÇO DE 2018 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Valores Mobiliários	10.500,00	335,62	1.056,94		9.443,06
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizada para depósitos de recursos não vinculados)					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.500,00	335,62	1.056,94		9.443,06
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00	335,62	1.056,94		9.443,06
1600.00.00	SOMA					
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	36.000,00				36.000,00
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	36.000,00				36.000,00
1700.00.00	SOMA					
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	224.640,00	17.301,54	49.916,43		174.723,57
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consórcios Públicos	16.870,44		7.531,74		9.338,70
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	74.018,88	6.168,24	18.504,72		55.514,16
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	102.593,16	11.133,30	23.879,97		78.713,19
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	31.157,52				31.157,52
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	224.640,00	17.301,54	49.916,43		174.723,57
	SOMA	271.140,00	17.637,16	50.973,37		220.166,63
2000.00.00	TOTAL Receitas Correntes					
2400.00.00	Receitas de Capital					
2420.00.00	Transferências de Capital					
2423.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.000,00				276.000,00
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	276.000,00				276.000,00

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MARÇO DE 2018 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
	SOMA.....	276.000,00				276.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	547.140,00	17.637,16	50.973,37		496.166,63



FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

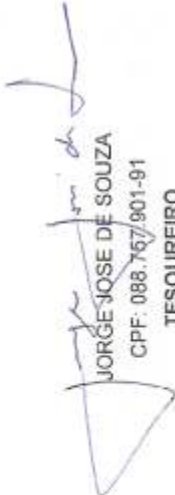


CIONEI JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551/20 CRE 17837
CONTADOR

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018



GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE



JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.767.901-91
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2018
PÁGINA 1

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018

CÓD. QTD	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
					INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIACÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
00002	BENS MOVEIS										
1	POSITIVO NOT CEL DECORE	PATRIMONIO	2	1.860,00							1.860,00
	SOMA DE BENS MOVEIS			1.860,00							1.860,00
	TOTAL GERAL			1.860,00							1.860,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 626.799.621-15
PRESIDENTE

OTONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 517.395.551/20 CPF: 1.7837
CONTADOR

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 628.799.521-15
TESOUREIRO

010



CIGIRS
Consórcio Intermunicipal Gestao Integrada
Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2018

PÁGINA 1

Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	18.477,50	3.000,00		3.000,00	16,24
FEVEREIRO	14.858,71	19.817,02		19.817,02	133,37
MARCO	17.637,16	13.973,10		13.973,10	79,23
TOTAL.....	50.973,37	36.790,12	0,00	36.790,12	72,18

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 863.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 07837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o Índice dos gastos com pessoal.

017



CIGIRS

Instituto de Gestão Integrada
do Estado de Goiás
CNPJ nº 16.045.888/0001-91
Inscrição Estadual nº 07.045.888-01

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
28/03/2018	PAGAMENTO DE SERVIDORES	100.000	502,48	0001.000	00003
	TOTAL.....		502,48		

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 873.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVOCLONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADORGERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTEJOSÉ JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

20



CIGIRS

Consortio Intermunicipal Gestao Integrada
CNPJ nº 06.958.551/0001-15
Insc. Est. nº 07.011.200-01/0001-15
Insc. Mun. nº 000.000.000-00/0001-15

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018

DESCRIÇÃO : IRRF

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
28/03/2018	PAGAMENTO DE SERVIDORES	100.000	278,61	0001.000	00003
	TOTAL		278,61		

FABRICIO POMILO TEIXEIRA
CPF: 803.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVOCIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRCI 17837
CONTADORGEBARDO ANTONIO NETO
CPF: 528.799.521-15
PRESIDENTEJORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

 CIGIRS Consórcio Intermunicipal Gestao Integrada Estado de Goiás		ESTADO DE GOIÁS CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO		EXERCÍCIO DE 2018 PÁGINA 1
GUIA DE RECOLHIMENTO				
O Coletor da CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, recolhe aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de MARCO de 2018 as seguintes cotas:				
CÓDIGO	TÍTULOS			VALOR
	Rendas Locais			17.637,16
TOTAL.....				17.637,16

FABRICIO RÔMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Marco de 2018.

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 7837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

020

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE MARÇO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP.	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000231	PAGAMENTO DE SERVIDORES	28/03/18	0001.000	00003	18.541.0001.1.001.3.1.90.11.04	4.568,00		4.568,00	
000221	FGTS	05/03/18	0002.000	00003	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.01	365,44		365,44	
000233	INSS	05/03/18	0002.000	00004	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	1.315,58		1.315,58	
000229	FGTS	28/03/18	0002.000	00005	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.01	365,44		365,44	
000230	INSS	28/03/18	0002.000	00006	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	43,06		43,06	
000232	INSS	28/03/18	0002.000	00007	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	1.315,58		1.315,58	
000220	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/03/18	0004.000	00007	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	
000222	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	12/03/18	0004.000	00008	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	
000223	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	13/03/18	0004.000	00009	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	
000224	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	19/03/18	0004.000	00010	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	
000225	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	21/03/18	0004.000	00011	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	
000226	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	22/03/18	0004.000	00012	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	
000227	KEILA MARCIA DA SILVA	22/03/18	0005.000	00014	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.83	136,75		136,75	
000228	BANCO DO BRASIL	26/03/18	0005.000	00017	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.66	6.000,00		6.000,00	
000234	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/03/18	0005.000	00018	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.81	42,00		42,00	

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....

15.101,85

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 823.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 547.385.551-20 CRG: 17837

CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

021
033

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE MARÇO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000086	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	26/03/18	0005.000	00015	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.00	3.224,75			
000087	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	26/03/18	0005.000	00016	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.00	42,00			
000088	REDUÇÃO DE CRÉDITO	26/03/18	0006.000	00001	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	3.266,75			

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	3.266,75
TOTAL DE REDUÇÃO.....	3.266,75
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	0,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 333.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC:17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.789.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE MARÇO / 2018

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000325	PAGAMENTO DE SERVIDORES	28/03/18	0001.000	00003	18.541.0001.1.001.3.1.90.11.04	4.568,00
000311	FGTS	05/03/18	0002.000	00003	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.01	365,44
000327	INSS	05/03/18	0002.000	00004	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	1.315,58
000323	FGTS	28/03/18	0002.000	00005	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.01	365,44
000324	INSS	28/03/18	0002.000	00006	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	43,06
000326	INSS	28/03/18	0002.000	00007	18.541.0001.1.001.3.1.90.13.02	1.315,58
000310	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	02/03/18	0004.000	00007	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	250,00
000312	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	12/03/18	0004.000	00008	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	150,00
000313	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	13/03/18	0004.000	00009	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	75,00
000314	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	19/03/18	0004.000	00010	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	250,00
000315	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	21/03/18	0004.000	00011	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	150,00
000316	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	22/03/18	0004.000	00012	18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	75,00
000317	KEILA MARCIA DA SILVA	26/03/18	0005.000	00014	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.83	136,75
000318	BANCO DO BRASIL	26/03/18	0005.000	00017	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.66	6.000,00
000328	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/03/18	0005.000	00018	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.81	42,00

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....

15.101,85

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837

CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 528.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO



CIGIRS
Consórcio Intermunicipal Gestão Integrada
Cidade de Goiás - GO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2018

PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN, nº 15/2012 TCM/GO

LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE MARÇO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000322	OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE EIRELI	28/03/18	0003.000	00004	18.541.0001.1.001.3.1.90.34.02	3.000,00
000321	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	28/03/18	0003.000	00005	18.541.0001.1.001.3.1.90.34.01	3.000,00
000319	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME	28/03/18	0005.000	00004	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.11	600,00
000320	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187	28/03/18	0005.000	00005	18.541.0001.1.001.3.3.90.39.57	700,00

TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO	7.300,00
-------------------------------------	----------

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 853.160.351-68
DIRETOR/EXECUTIVO

CLIQUEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.355.551-20 CRC 017837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

 CIGIRS Consórcio Intermunicipal Gestao Integrada CNPJ nº 06.908.000/0001-01 Inscrição Estadual nº 06.908.000/0001-01 Inscrição Federal nº 06.908.000/0001-01	ESTADO DE GOIÁS CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO		EXERCÍCIO DE 2018 PÁGINA 1
	Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM		

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE MARÇO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000048	INSS	28/03/18	502,48
000049	INSS	05/03/18	502,48
TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS			1.004,96

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551/20 CRC: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

 ESTADO DE GOIÁS CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO		EXERCÍCIO DE 2018 PÁGINA 1	
Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO			
QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE MARÇO DE 2018			
GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Valores Mobiliários		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	335,62	1.056,94
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consortórios Públicos		
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás		7.531,74
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	6.168,24	18.504,72
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	11.133,30	23.879,97
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS		17.637,16	50.973,37

FABRICIO FOMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.
CICNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

 CIGIRS CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	ESTADO DE GOIÁS CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO	EXERCÍCIO DE 2018 PÁGINA 1
	DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS	
	Declaramos para os devidos fins, que a CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS não recebeu durante o Mês de MARCO de 2018, as seguintes verbas:	
CÓDIGO	TÍTULOS	
1000.00.00	Receitas Correntes	
1600.00.00	Receita de Serviços	
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	
1700.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1723.00.00	Transferências dos Municípios	
1723.37.00	Consortícios Públicos	
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	
2000.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2423.00.00	Transferências dos Municípios	
2423.37.00	Consortícios Públicos	
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	

Para documento, firmamos a presente nesta data.

SÃO LUÍZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2018

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
28/03/2018	3	01.01.18.541.0001.1.001.3.1.90.17/04	PAGAMENTO DE SERVIDORES	4.568,00		4.568,00
TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....				4.568,00	0,00	4.568,00



FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO



CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 OAB: 17837
CONTADOR

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.



GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.789.521-15
PRESIDENTE



JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

620

028

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE MARÇO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.136,00	4.568,00	13.704,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.681,02	3.405,10	5.086,12
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	72.000,00		72.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	675,00	950,00	1.625,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.528,00	6.178,75	22.706,75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS		100.020,02	15.101,85	115.121,87

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2018

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
		NENHUMA OBRA FOI ENCONTRADA NO PERÍODO SELECIONADO.				

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
 CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
 CPF: 547.389.551-20 CRC: 07837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. XI - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Nº de Marco de 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO LUIZ MONTES BELOS, Estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.266,75 (TRES MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENT A E CINCO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações :

01.18.541.0001.1.001	Investimento CIGIRS	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.224,75
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42,00
	TOTAL.....R\$	3.266,75

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.266,75
	TOTAL.....R\$	3.266,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Marco de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

ANO 2018	ALTERAÇÃO DE SALDO Nº 15	FICHA Nº 0005.000
-------------	-----------------------------	----------------------

CERTIFICAMOS

QUE, O SALDO DO CRÉDITO

18.541.0001.1.001.3.3.90.39.00

ABERTO PELO ORÇAMENTO DE 2018 PARA

ÓRGÃO: CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CIGIRS
PROJETO/ATIVIDADE: Investimento CIGIRS
ELEMENTO DA DESPESA: Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

SOFREU AS ALTERAÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS

HISTÓRICO	±	IMPORTÂNCIA
SALDO, ANTES DAS ALTERAÇÕES	+	2.775,25
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO		3.224,75
SALDO, DEPOIS DAS ALTERAÇÕES	+	6.000,00

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES:
SUPLEMENTACAO DE CREDITO

JUSTIFICATIVA:
REFORCO DE DOTACAO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Marco de 2018.


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 623.799.521-15
PRESIDENTE

ANO 2018	ALTERAÇÃO DE SALDO Nº 16	FICHA Nº 0005.000
-------------	-----------------------------	----------------------

CERTIFICAMOS

QUE, O SALDO DO CRÉDITO

18.541.0001.1.001.3.3.90.39.00

ABERTO PELO ORÇAMENTO DE 2018 PARA

ÓRGÃO: CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CIGIRS
PROJETO/ATIVIDADE: Investimento CIGIRS
ELEMENTO DA DESPESA: Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

SOFREU AS ALTERAÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS

HISTÓRICO	±	IMPORTÂNCIA
SALDO, ANTES DAS ALTERAÇÕES	+	6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO		42,00
SALDO, DEPOIS DAS ALTERAÇÕES	+	6.042,00

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES:
SUPLEMENTACAO DE CREDITO

JUSTIFICATIVA:
REFORCO DE DOTACAO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Marco de 2018.


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ANO 2018	ALTERAÇÃO DE SALDO Nº 1	FICHA Nº 0006.000
-------------	----------------------------	----------------------

CERTIFICAMOS

QUE, O SALDO DO CRÉDITO

18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00

ABERTO PELO ORÇAMENTO DE 2018 PARA

ÓRGÃO: CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CIGIRS
PROJETO/ATIVIDADE: Investimento CIGIRS
ELEMENTO DA DESPESA: Obras e Instalacoes

SOFREU AS ALTERAÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS

HISTÓRICO	±	IMPORTÂNCIA
SALDO, ANTES DAS ALTERAÇÕES	+	60.000,00
REDUÇÃO DE CRÉDITO		3.266,75
SALDO, DEPOIS DAS ALTERAÇÕES	+	56.733,25

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ALTERAÇÕES:
REDUCAO DE CREDITO

JUSTIFICATIVA
REFORCO DE DOTACAO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Marco de 2018.


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 623.799.521-15
PRESIDENTE

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de MARÇO de 2018 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000.00.00 - Receitas Correntes													
1300.00.00 - Receita Patrimonial													
1320.00.00 - Valores Mobiliários	409,26	312,06	335,62										1.056,94
1325.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso Recursos não Vinculados)													
1325.02.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados													
1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	409,26	312,06	335,62										1.056,94
SOMA 13xx.xx.xx	409,26	312,06	335,62										1.056,94
1600.00.00 - Receita de Serviços													
1600.43.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos													
1600.43.01 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos													
SOMA 16xx.xx.xx													
1700.00.00 - Transferências Correntes													
1720.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.068,24	14.546,65	17.301,54										49.916,43
1723.00.00 - Transferências dos Municípios													
1723.37.00 - Consórcios Públicos													
1723.37.04 - Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	4.720,00	2.811,74											7.531,74
1723.37.05 - Rateio Adm. Firmópolis	6.168,24	6.168,24	6.168,24										18.504,72
1723.37.11 - Rateio Adm. São Luis M. Belos	7.180,00	5.566,67	11.133,30										23.879,97
1723.37.13 - Rateio Adm. Turvânia													



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2018
PÁGINA 2

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação Acumulada até o Mês de MARÇO de 2018 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SOMA 17xx.xx.xx	18.068,24	14.546,65	17.301,54										49.916,43
TOTAL 1xxx.xx.xx	18.477,50	14.858,71	17.637,16										50.973,37
2000.00.00 - Receitas de Capital													
2400.00.00 - Transferências de Capital													
2420.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
2423.00.00 - Transferências dos Municípios													
2423.37.00 - Consórcios Públicos													
2423.37.01 - Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS													
TOTAL 2xxx.xx.xx													
TOTAL GERAL	18.477,50	14.858,71	17.637,16										50.973,37

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 633.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.767.901-91
TESOUREIRO

037

Art. 2º, Inc. IV / Art. 3º, Inc. V - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa - Sintético
Acumulado Até o Mês de MARÇO de 2018

Código	Especificação	Despesa Autorizada				Despesa Realizada					Saldo	
		Orçamento e Alterações			Crédito Especial	Total	Empenhada	A Pagar				
		Orçado	Reduções	Acréscimo/Supl.				Liquidada	Não Liquidada	Soma		Paga
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.640,00	87.600,00	90.866,75		227.906,75	115.121,87	49.421,87	65.700,00	115.121,87	49.421,87	112.784,88
3.1.00.00.00	PESSOAL	196.800,00	72.000,00	72.000,00		196.800,00	90.790,12	36.790,12	54.000,00	90.790,12	36.790,12	106.009,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.800,00				70.800,00	13.704,00	13.704,00		13.704,00	13.704,00	57.096,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00				18.000,00	5.086,12	5.086,12		5.086,12	5.086,12	12.913,88
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	108.000,00	72.000,00	72.000,00		108.000,00	72.000,00	18.000,00	54.000,00	72.000,00	18.000,00	36.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840,00	15.600,00	18.866,75		31.106,75	24.331,75	12.631,75	11.700,00	24.331,75	12.631,75	6.775,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.400,00				8.400,00	1.625,00	1.625,00		1.625,00	1.625,00	6.775,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.440,00	15.600,00	18.866,75		22.706,75	22.706,75	11.008,75	11.700,00	22.706,75	11.008,75	319.233,25
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	322.500,00	3.266,75			319.233,25						319.233,25
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	322.500,00	3.266,75			319.233,25						56.733,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00	3.266,75			56.733,25						46.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	46.500,00				46.500,00						216.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	216.000,00				216.000,00						432.018,13
	TOTAL GERAL	547.140,00	90.866,75	90.866,75		547.140,00	115.121,87	49.421,87	65.700,00	115.121,87	49.421,87	

SAD LUIZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.150.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIENEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º inc. VII/ Art. 3º Inc. VIII IN. 08/2015 - TCM-GO

Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos até o Mês de MARCO de 2018 - Anexo 11-A - Lei 4.320/64

DECRETO		NATUREZA		ORIGEM DOS RECURSOS	
NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	ESPECIFICAÇÃO
		VALOR			

NENHUMA INFORMAÇÃO FOI ENCONTRADA NO PERÍODO.

SÃO LUÍZ MONTES BELOS, 31 de Março de 2018.

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CIONEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CPF: 17837
CONTADOR

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

Demonstrativo de Alienação de Bens Móveis e Imóveis e aplicação dos Recursos até o Mês de MARÇO de 2018 - Art. 3º, Inc. XVI - IN. 08/2015 - TCM-GO				
Descrição do Bem / Rubrica / Dotação	Data	Modalidade / Fonte de Recursos	Valor	
ALIENAÇÃO DOS BENS NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ALIENAÇÃO PARA O PERÍODO ESCOLHIDO. ARRECADAÇÃO DA RECEITA (2200.00.00 - Alienação de Bens) NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO ESCOLHIDO. APLICAÇÃO DOS RECURSOS (FONTES x92 -> Alienação de Bens - Móveis / x93 -> Alienação de Bens - Imóveis) NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O PERÍODO ESCOLHIDO.				



FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO



QUIRNEY JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 547.385.551-20 CRC: 17837
CONTADOR



GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE



JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 220	Processo Nº: 00021/18	Exercício Nº: 2018	Nº Empenho: -1	Nº Da Ficha: 0004.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS			Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00			
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS			Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00			
Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			Saldo Anterior: 250,00			
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância:			
	833.160.351-68		250,00			
Endereço:		Telefone:	Saldo Atual:			
			,00			
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS		U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO			
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO. CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 07/2018 ANEXA AO PROCESSO.			Espaço Reservado ao Órgão de Controle:			
			Total: 250,00			
Nº Documentos:			Emitente:			
Empenho:	Fonte de Recurso:		Visto Chefe:			
Pago no mês	100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		CIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA			
Certificamos para fins de direito que:			Emitido Em:		Ord. da Desp.:	
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			02/03/2018		GERALDO ANTONIO NETO	
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		220				
		Nº Empenho				
		-1				
VALOR DO CRÉDITO	250,00					
SALDO ANTERIOR	250,00					
DESPESA DESTA O.F	250,00					
SALDO ATUAL	0,00					
			LÍQUIDO	250,00		
DEVERÁ SER PAGA A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA						
A QUANTIA DE: 250,00 DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						
Secretário:		Pague-se:		Ordernador da Despesa:		
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		GERALDO ANTONIO NETO				
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 2 de Marco de 2018.				
R.G.:						
Vinculações						
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.	
0360	311-4	100	900221	250,00		

02/03/2018

PORTARIA Nº 07/2018 - CIGIRS, 02 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018**.

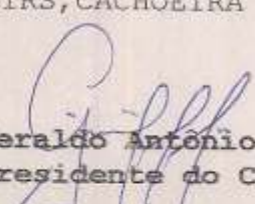
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, VI** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a **capital Goiânia**, para protocolar na sede **DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO, DEFESA PRÉVIA**, referente ao ofício nº 5153AEP2018BA (doc. em anexo).

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 02 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

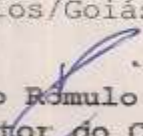
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem a capital Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 02 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

043
CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

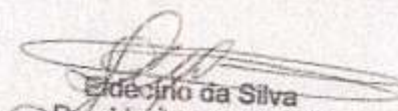
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Edecirio da Silva
Presidente do CIGIRS



045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OFÍCIO Nº 5153AEP2018BA

Goiânia-GO, 26/01/2018.

COMUNICADO DE INFRAÇÃO

Cientificado(a) - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Nome/Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, MUNI**
CPF/CGC: 20.808.466/0001-25
Endereço: R RIO DA PRATA 662, CENTRO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO,
CEP: 76.100-000

EMPREENDIMENTO

Nome do(a) Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS**
Endereço: AV RUI BARBOSA NR 976, CENTRO, CEP: 76105000 - FIRMINOPOLIS-GO

Pelo presente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que, em fiscalização realizada no empreendimento acima identificado e mediante levantamento efetuado nos arquivos do CREA-GO, o(a) Agente de Fiscalização, Sr(a). **ANTONIO EUFLAUZINO DE PAULA**, constatou, conforme Relatório Matriz de Ocorrência nº 5153AEP2018, a(s) seguinte(s) pendência(s):

PENDÊNCIA(S)

Exercício ilegal por pessoa jurídica, sem registro no CREA-GO, exercendo atividade de engenharia ambiental na gestão de resíduos sólidos conforme empenho 885/2017.

Sendo assim, deverá ser providenciada a regularização, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, sob pena de autuação por infração ao disposto no:

INFRAÇÃO: artigo 6º, alínea "a", da Lei Federal nº 5.194/66.
PENA COMINADA: multa de R\$ 6.575,73 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 73, alínea e, da Lei nº 5.194/66 combinado com a Resolução nº 1066/2015, do Confea.

ATENÇÃO !

Caso a(s) pendência(s) já esteja(m) regularizada(s) ou havendo regularização no prazo concedido, é imprescindível apresentar a documentação comprobatória ao CREA-GO.

MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELOS CANAIS DE ATENDIMENTO ABAIXO:

Atendimento Online: no site www.creago.org.br, onde poderá obter maiores informações e o boleto para pagamento da multa. No site do CREA-GO poderá ainda apresentar defesa online, anexar a documentação pertinente.

Sede do CREA-GO: Departamento de Atendimento.

Rua 239 nº 561 - Setor Universitário - Cep: 74.605-070 - Goiânia-Goiás

Fones: (62) 3221-6200/6201/6206/6216/6229 ou 6239.

Unidades do CREA-GO no interior:

Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Caldas Novas, Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Formosa, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Ipameri, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena, Uruaçu.

Favor informar o número deste ofício quando da apresentação da documentação.

ANTONIO EUFLAUZINO DE PAULA - Matr. 970
- Sede - Fiscalização Geoprocessada -

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS

0210 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

172

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	
CONS. INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INT. DE RES. SOL. 20.808.466/0001-25					
Endereço		Telefone			
RUA RIO DA PRATA 662, 75100000, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO					
Empenho					
Tipo Empenho	Ordinário	OBRA	Ficha	Nº Empenho	
			20170588	885	
Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo	
27/01/2017	0	OUTROS (CONVENIOS ETC...)		0	
Local de Entrega		Aplicação		Documento	
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
		168.000,00	62.160,00	105.840,00	

Dotação			
Natureza de Despesa	Classificação Funcional		
337170 - RATEIO P/ PART EM CONSORCIO PUBLICO	18.541.2406-5056-ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUO SÓLIDO-		
Sub Elemento de Despesa			
0 - RATEIO P/ PART. EM CONSORCIO PUBLICO			
Vínculo	Crédito		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO		

Valores	Valor do Empenho
	62.160,00

Histórico	DESPESA EFETUADA C/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPIOS, NO PERÍODO DE 27/01 A 31/12/2017, CONFORME CONTRATO, EM ANEXO.
------------------	---

Líquido por Extensão	***** (SESENTA E DOIS MIL E CENTO E SESENTA REAIS) *****
-----------------------------	--

Assinaturas			
JORGE JOSE DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL 08875790191	VILMAR ARAUJO DOS SANTOS CONTADOR TC CRC/GO 4213 041.519.091-68	WALTER LAFAIETE DE OLIVEIRA CONTROLADOR INTERNO 425.067.271-91	



173

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2017

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o Município de Firminópolis, CNPJ sob o nº 02.321.917/0001-13, com sede administrativa na Av. Goiânia, 322, centro, CEP: 76.105-000; neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jorge José de Souza, brasileiro, casado, agente Público, portador do RG/CI nº 3232.77 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 088.757.901-91, residente e domiciliado na cidade de Firminópolis/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO**, conforme decisão dos membros na Assembleia realizada no dia 24 de janeiro de 2017, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

~~174~~

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 constitui obrigação do CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro, aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4 - O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de **R\$ 62.160,00** (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **5.180,00** (cinco mil e cento e oitenta reais);

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 18.541.2406.5.056, elemento: 3.3.71.70;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07, com vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

175

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

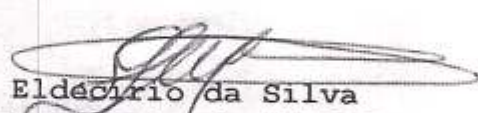
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

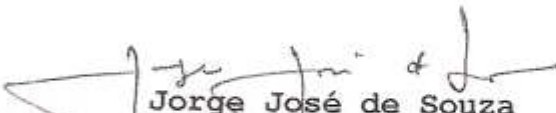
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 27 de janeiro de 2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E
CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.**


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS


Jorge José de Souza
Prefeito do município de Firminópolis

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF


192.839-821-83

Nome

CPF


829.906.191-72



MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

050

DATA: 27/01/2017 HORA: 09:50

Nº PROCESSO: 2017001028

REQUERENTE: CONS. INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INT. DE RES. SOL. DOS MUN.

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA 662, BAIRRO: CENTRO, CEP: 76100000

CIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, UF: GO

TELEFONE:

ASSUNTO/MOTIVO: CONTRATOS, SUB- ASSUNTO: RATEIO PARA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO

OBS: DESPESA EFETUADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE RATEIO, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSÓRCIO, CONFORME DECISÃO DOS MEMBROS NA ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017, PARA A EXECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES, CONFORME CONTRATO FIRMADO, EM ANEXO.

~~176~~



REIS E PEREIRA ADVOGADOS

Gaspar Silva dos Reis – OAB/GO 2.633

Leandro Soares Silva Reis – OAB/GO 21.888

João Márcio Pereira – OAB/GO 27.771

Fernanda Michelle Queiroz Moura – OAB/GO 47.063

Shara Moreira de Lacerda – OAB/GO 49.957

051

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS / CREA - GO**

OFÍCIO Nº 5153AEP2018BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE
MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS**, pessoa jurídica
de direito público, CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na Rua Rio da Prata nº
662, Centro, São Luís de Montes Belos-GO, representado por seu Presidente,
Geraldo Antônio Neto, brasileiro, agente público – prefeito do município de
Cachoeira de Goiás, portador do RG nº 27.989 PM/GO e CPF nº 628.799.521-15,
residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás, por intermédio de um de
seus procuradores, ao final assinado, João Márcio Pereira, advogado, solteiro,
devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Goiás, sob o nº
27.771, com endereço profissional à Rua Jabaquara, nº 80, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, apresentar

DEFESA PRÉVIA

Em face do comunicado de infração, ofício nº
5153AEP2018BA, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.



REIS E PEREIRA ADVOGADOS

Gaspar Silva dos Reis – OAB/GO 2.633

Leandro Soares Silva Reis – OAB/GO 21.888

João Márcio Pereira – OAB/GO 27.771

Fernanda Michelle Queiroz Moura – OAB/GO 47.063

Shara Moreira de Lacerda – OAB/GO 49.957

052

DOS FATOS

O Consócio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, recebeu do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás/CREA-GO, um comunicado de infração, ofício de nº 5153AEP2018BA, trazendo a suposta pendência:

"Exercício ilegal por pessoa jurídica, sem registro no CREA-GO, exercendo atividade de engenharia ambiental na gestão de resíduos sólidos conforme empenho 885/2017."

Entretanto, não há razões que justifiquem tal pendência descrita no comunicado de infração em comento.

Vejamos alguns conceitos sobre o que é o Consórcio, sua área de atuação, importância e implantação, para uma melhor compreensão e demonstração da inexistência da pendência imputada ao CIGIRS, por meio do Comunicado de infração acima descrito.

A figura dos consórcios públicos surgiu com o advento da Emenda Constitucional 19/98, ao estabelecer que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos. Em seguida, foi promulgada a Lei nº 11.107/05, Lei dos Consórcios Públicos, e o seu regulamento o Decreto nº 6.017/07.

Conforme o Decreto 6.017/07, consórcio público é:

... pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

Podemos também dizer que o consórcio público é uma modalidade de associação entre entes federados, que compõem a administração indireta dos entes consorciados, com vistas ao planejamento, à regulação e à execução de atividades



REIS E PEREIRA ADVOGADOS

Gaspar Silva dos Reis – OAB/GO 2.633

Leandro Soares Silva Reis – OAB/GO 21.888

João Márcio Pereira – OAB/GO 27.771

Fernanda Michelle Queiroz Moura – OAB/GO 47.063

Shara Moreira de Lacerda – OAB/GO 49.957

053

de um modo geral ou de serviços públicos de interesse comum de alguns ou de todos os consorciados.

A Lei dos Consórcios amplia de forma considerável os objetivos dos consórcios públicos, quais sejam:

1. Gestão associada de serviços públicos;
2. Prestação de serviços, assistência técnica, execução de obras e fornecimentos de bens;
3. Compartilhamento de instrumentos, equipamentos, pessoal, licitação e admissão de pessoal;
4. Produção de informações e estudos técnicos;
5. Proteção do meio-ambiente;
6. Gerenciamento de recursos hídricos, devidamente delegado ou autorizado;
7. Intercâmbio de experiências entre os consorciados;
8. Gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico e turístico comum;
9. Ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional; e
10. Competências pertencentes aos consorciados nos termos de autorização ou delegação.
11. Circunscrição Territorial: Cachoeira de Goiás, Firminópolis, São Luis de Montes Belos e Turvânia.

Os Consórcios Públicos, do ponto de vista dos municípios, contribuem para o aumento da sua capacidade de realização, conferindo maior eficiência na utilização dos recursos. Possibilita, também, o fortalecimento da autonomia municipal ao ampliar a capacidade de diálogo e negociação junto aos órgãos de outros entes da federação e entidades privadas.

A criação de consórcios públicos possibilita ainda a descentralização da prestação de serviços públicos, a articulação regional ascendente, além de imprimir, na elaboração e implementação das políticas públicas, a visão territorial do desenvolvimento, fortalecendo os vínculos indenitários.

Uma vez formalizado, o consórcio deve ser implantado, definindo-se o seu espaço de funcionamento (sede), adquirindo-se os equipamentos, contratando pessoal e/ou recebendo os funcionários disponibilizados pelos consorciados, etc.

Para suprir este custo de implantação e custeio do consórcio, deve-se elaborar o Contrato de Rateio, por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das



REIS E PEREIRA ADVOGADOS

Gaspar Silva dos Reis – OAB/GO 2.633

Leandro Soares Silva Reis – OAB/GO 21.888

João Márcio Pereira – OAB/GO 27.771

Fernanda Michelle Queiroz Moura – OAB/GO 47.063

Shara Moreira de Lacerda – OAB/GO 49.957

054

despesas do consórcio público. A forma de ratear estes custos deverá ser discutida e pactuada na Assembleia Geral e não existe uma receita pronta. Vários podem ser os parâmetros para definir esta divisão, que podem ser igualitários (mesmo valor para todos os consorciados) ou proporcionais (à população, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, PIB Municipal etc). Lembrando das impossibilidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a vinculação de uma receita à uma despesa (exemplo: não se deve estabelecer um percentual de FPM no contrato).

Para financiar as atividades objeto do consórcio, os entes consorciados beneficiados do objeto em questão devem celebrar Contrato de Programa. É através do Contrato de Programa que o consórcio executa as diversas ações e serviços à sociedade.

Ressalta-se que já está em tramitação o processo judicial de Ação de Desapropriação do terreno para a implantação do aterro sanitário, o processo tramita na Comarca de São Luís de Montes Belos, conforme anexo, desta forma, resta claro que ainda não há a gestão de resíduos sólidos, haja vista, até o momento, não existe um aterro sanitário implantado e em funcionamento.

Insta salientar que até o presente momento, não existe no corpo técnico do CIGIRS pessoa habilitada para a elaboração do PRAD, ou de quaisquer outros documentos ambientais, bem como a gestão de resíduos sólidos, vez que não há no mesmo, engenheiro ambiental.

Entretanto, o procedimento licitatório para a contratação de engenheiro ambiental já está autorizado, conforme o processo administrativo anexo.

A previsão de contratação do mesmo é para o próximo mês.

Sendo assim, não houve e não há a prestação de serviços de engenharia, se tratando do empenho 885/2017, apenas de forma de pagamento da cota parte do município de Firminópolis, do contrato de rateio que o mesmo tem para com o Consórcio, despesa esta efetuada com repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios, conforme consta na nota de empenho, anexa a esta cujo é objeto do auto de infração.



REIS E PEREIRA ADVOGADOS

Gaspar Silva dos Reis – OAB/GO 2.633
Leandro Soares Silva Reis – OAB/GO 21.888
João Márcio Pereira – OAB/GO 27.771
Fernanda Michelle Queiroz Moura – OAB/GO 47.063
Shara Moreira de Lacerda – OAB/GO 49.957

055

DO DIREITO

É de direito do atuante a defesa prévia, em face do auto de infração proferido por este órgão.

Ademais, ante todo o exposto, não há razões que justifiquem tal pendência descrita no comunicado de infração em comento, vez que trata-se de fato administrativo atípico, ferindo o princípio da reserva legal.

DOS PEDIDOS

Diante o exposto, haja vista a atipicidade do ato administrativo, requer que o auto de infração seja julgado inconsistente, com o consequente arquivamento do mesmo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Luís de Montes Belos-Go para Goiânia-Go, 26 de fevereiro de 2018.

João Márcio Pereira
OAB/GO 27.771



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás



Documento: 55970/2018 Data: 02/03/2018
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOL
Assunto: APRESENTACAO DE DEFESA
Cadastrado/Alterado por: divina
PRAZO PREVISTO: Prazo: Variável
Para acompanhar o andamento do Processo acesse o site www.creago.org.br clique no menu SERVIÇOS ==> CONSULTAS e informe o número do processo ou acesse o Atendimento Online .


NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		221	00022/18	2018	3	0002.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.18.541.0001.1.001.3.1.90.13.01		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 3.1.90.13.01		
Credor: FGTS					Saldo Anterior: 16.318,98	
C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 365,44		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 15.953,54		
Cidade: GOIANIA			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE FGTS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO COMP. 02/2018, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 365,44		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe: CIONEY JOSE DE OLIVEIRA		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 05/03/2018		
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho: 221	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho: 3				
VALOR DO CRÉDITO	365,44					
SALDO ANTERIOR	365,44					
DESPESA DESTA O.F	365,44					
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	365,44		
DEVERÁ SER PAGA A FGTS						
A QUANTIA DE: 365,44 TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		RECIBO		Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:			SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Março de 2018.			
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.
Cód. 0361	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900217	Valor 365,44		



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8,40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/03/2018 - 10:57:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG				02-DDD/TELEFONE (0064)96271272
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.568,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 20.808.466/0001-25	11-COMPETÊNCIA 02/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2018
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 365,44		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 365,44	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2018

858600000039 654401791804 307614050827 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF19430503181260754000962

365,44RD1001

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 365,44
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900216 2
Pague por este cheque a quantia de Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos
FGTS - Competência 02/2018

CAIXA

SÃO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 02/2018

S.LUIS-GO 05 de março de 2018
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CPF 20.808.466/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

858600000039 654401791804 307614050827 080846600011

NOTA DE EMPENHO

Registro Empenho:
233Processo Nº:
00023/18Exercício Nº:
2018Nº Empenho:
4Nº Da Ficha:
0002.000

060

Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.			
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS		Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.1.90.13.02			
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS		Elemento da Despesa: 3.1.90.13.02			
Credor: INSS		Saldo Anterior: 15.953,54			
C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 1.315,58	
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 14.637,96	
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMP. 02/2018, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
				Total: 1.315,58	
Nº Documentos:				Emitente:	
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		Visto Chefe: CLONER JOSE DE OLIVEIRA	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 05/03/2018	
ORDEM DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Registro do Empenho 233		Movimentação da O.P.	
		Nº Empenho 4			
VALOR DO CRÉDITO	1.315,58				
SALDO ANTERIOR	1.315,58				
DESPESA DESTA O.F	1.315,58				
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	1.315,58
DEVERÁ SER PAGA A INSS					
A QUANTIA DE: 1.315,58 UM MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Pague-se: GERALDO ANTONIO NETO			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA/		RECIBO			
		- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -			
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Março de 2018.			
R.G.:					
Vinculações:					
Cód. 0379	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 9002017	Valor 1.315,58	Tipo da O.P.:

SEFIP 8.40 TAB. 37,0 DATA: 01/03/2018 HORA: 10:57:21

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 02/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG

RUA RIO DA PRATA 662

CENTRO

76100-000

SAO LUIS DE MONTES B

GO

(0064) 96271272

5 - IDENTIFICADOR 20.808.466/0001-25

6 - VALOR DO INSS(+) 1.553,12

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 264,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.818,06

CEF19430503181240784000948

1.818,06RD1001

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Comp. Banco Agência C1 Conta

C2 Série

Cheque nº

C3

R\$ 1.818,06

018

104

1943

0

06000311-4

4

AAA

900217

0

Pague por este

cheque a quantia de

Mil e oitocentos e dezoito reais e seis centavos

e centavos acima

ou à sua ordem

GPS - Guia da Previdência Social - Competência 02/2018

CAIXA

SMB-GO 25 de março de 2018

de 2018

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 02/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900217 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900217 0

19430503181240784000948 01890021754 0606000311400

ORDEN DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 49 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 49

BRUTO

502,48

LIQUIDO

502,48

DEVERA SER PAGO A INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R\$ (502,48) QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO PARTE SERVIDOR, COMP. 02/2018.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	502,48
SALDO ANTERIOR R\$	502,48
DESPESA DESSA O.P. R\$	502,48
SALDO ATUAL	0,00

5

Marco

2018

DATA

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 623.799.521-15

PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(502,48) QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
100 9002017

Valor
1.818,06

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/03/2018

HORA: 10:57:21

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG

COMPETÊNCIA: 02/2018

CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25

SIMPLES: 1

FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

1

REMUNERAÇÃO

4.568,00

DEPÓSITO

365,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

365,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2018
HORA: 10:57:21
PÁG: 0001/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8586000000039 654401791804 307614050827 080846600011

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG
COMP: 02/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAR: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
------------------	-----------------	-------------	------------------	--------------	--------------------	----------	-----	------	-----------------------	-----

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	4.568,00	0,00	127.50336.31-9	0,00	01/05/2015	01			502,48	01231
									365,44	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.568,00

0,00 0,00 502,48

365,44 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2018
HORA: 10:57:21
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000039 654401791804 307614050827 080846600011

Nº ARQUIVO: DVVvcpzhNxx0000-0
INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Mdr37ltpxu20000-3

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG
COMP: 02/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPGS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B

BAIRRO: CENTRO

UF: GO CEP: 76100-000

CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	4.568,00	0,00	4.568,00	0,00
TOTAIS:	1	4.568,00	0,00	4.568,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2018
HORA: 10:57:21
PÁG: 0003/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

8586000000039 654401791804 307614050827 080846600011

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG N° DE CONTROLE: Mdr371tpxu20000-3 N° ARQUIVO: DVVycphZNX0000-0
COMP: 02/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662 BAIRRO: CENTRO CNAE PREFONDERANTE: 3811400
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B UF: GO CEP: 76100-000 CNAE: 3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

4.568,00

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2018

DEPÓSITO FGTS

365,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

365,44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2018
HORA: 10:57:21
PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG N° DE CONTROLE: Mdr371tpxu20000-3
COMP: 02/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FRAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: DVVycphZNX00000-0
INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B UF: GO CEP: 76100-000 TELEFONE: 0064 9627 1272 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.818.06 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 502.48
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR FINAL: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 0 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 01/03/2018
HORA: 10:57:21
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2018

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PACTO		FPAS	
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG	1.050,64	264,94	20.808.456/0001-25	0,00	0,00	2100	515		
502,48						1.818,06	0,00		

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		222	00024/18	2018	-1	0004.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:				Incorporação da Despesa - Unidade:		
01 - CIGIRS				01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.3.90.14.00		
Projeto Atividade:				Elemento da Despesa:		
1001 - Investimento CIGIRS				3.3.90.14.00		
Credor:					Saldo Anterior:	
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA					150,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
	833.160.351-68			150,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				,00		
Cidade:			U.F.:	Tipo do Empenho:		
SAO LUIZ MONTES BELOS			GO	EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO. CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 08/2018 ANEXA AO PROCESSO.						
					Total:	
					150,00	
Nº Documentos:					Emitente:	
Empenho:		Fonte de Recurso:			Visto Chefe:	
Pago no mês		100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			CIGNEY JOSE DE OLIVEIRA	
Certificamos para fins de direito que:				Emitido Em:		Ord. da Desp.:
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				12/03/2018		GERALDO ANTONIO NETO
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		222				
		Nº Empenho				
		-1				
VALOR DO CRÉDITO	150,00					
SALDO ANTERIOR	150,00					
DESPESA DESTA O.F	150,00					
SALDO ATUAL	0,00					
		LÍQUIDO	150,00			
DEVERÁ SER PAGA A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA						
A QUANTIA DE 150,00 CENTO E CINQUENTA REAIS						
Secretário:		Pague-se:		Ordenador da Despesa:		
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		RECIBO		GERALDO ANTONIO NETO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -						
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 12 de Marco de 2018.				
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0362	311-4	100	900219	150,00		



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

12/03/2018

PORTARIA Nº 08/2018 - CIGIRS, 12 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018** de 09 de JANEIRO de 2018.

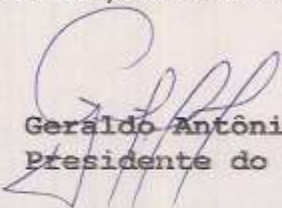
R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (uma) diária para cobrir despesas de viagem, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município consorciado de **Cachoeira de Goiás-GO**, com o objetivo de solicitar o repasse das despesas administrativas do CIGIRS, referente ao mês de março de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

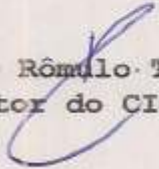
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Cachoeira de Goiás-GO.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 12 de março de 2018.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFIQUEI QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

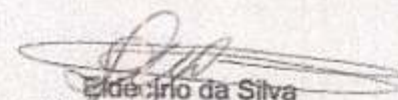
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Elda Jório da Silva
Presidente do CIGIRS

Ofício nº. 16/2018 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 12 de março de 2018.

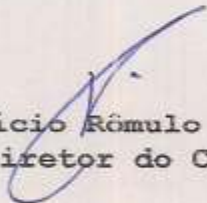
Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 1.405,87** (mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio nº 04/2018, mês de março de 2018.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS


12-03-2018

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CZ	Série	Chaque nº	CS	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900219	7	150,00 R\$
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e cinquenta reais</u> <u>150,00</u> ou à sua ordem CAIXA <u>56 MB-GO, 12 de março de 2018</u> <u>[Assinatura]</u> SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S. LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCAO: 02/2018 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR 20806 4060001-25 CLIENTE BANCARIO 02/2015									

0000018-0070 01890024954 0006000311-4

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		223	00025/18	2018	-1	0004.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emissora:				Incorporação da Despesa - Unidade:		
01 - CIGIRS				01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.3.90.14.00		
Projeto Atividade:				Elemento da Despesa:		
1001 - Investimento CIGIRS				3.3.90.14.00		
Credor:					Saldo Anterior:	
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA					75,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
	833.160.351-68			75,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				,00		
Cidade:			U.F.:	Tipo do Empenho:		
SAO LUIZ MONTES BELOS			GO	EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO, CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 09/2018 ANEXA AO PROCESSO.						
					Total:	
					75,00	
Nº Documentos:					Emitente:	
Empenho:		Fonte de Recurso:			Visto Chefe: CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA	
Pago no mês		100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Ord. da Desp. GERALDO ANTONIO NETO	
Certificamos para fins de direito que:				Emitido Em:		
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				13/03/2018		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho		Movimentação da O.P.:		
		223				
		Nº Empenho				
		-1				
VALOR DO CRÉDITO	75,00					
SALDO ANTERIOR	75,00					
DESPESA DESTA O.F	75,00					
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	75,00	
DEVERÁ SER PAGA A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA						
A QUANTIA DE: 75,00 SETENTA E CINCO REAIS						
Secretário:		FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Pague-se:		
				Ordenador da Despesa:		GERALDO ANTONIO NETO
RECIBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:						
R.G.:						
SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Março de 2018.						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0363	311-4	100	900220	75,00		



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

PORTARIA Nº 09/2018 - CIGIRS, 13 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO

13/03/2018

077

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018**.

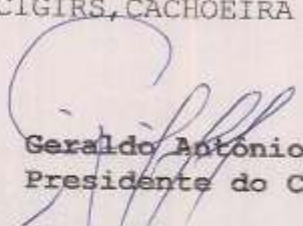
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00,00** (setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município consorciado de **Turvânia-GO**, com o objetivo de solicitar o repasse das despesas administrativas do CIGIRS, referente ao mês de março de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

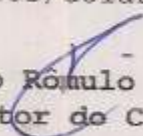
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Turvânia-GO.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 13 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).



III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

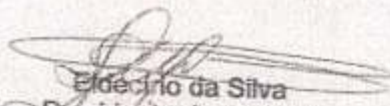
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

Número do Protocolo	001580 / 2018		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CNPJ/CPF	20.808.466/0001-25	Autuação 13/03/2018 15:25	Previsão 00/00/0000
Autuado por	KALINKA NERES MACIEL		
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	REPASSE DO MÊS DE MARÇO /2018- DO CONTRATO DE RATEIO 03/2018 CIGIRS.		
Destino	GERENCIA DE CONTABILIDADE		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Contábil	Valor R\$ 2.596,46	Dt. Documento: 00/00/0000

Ofício nº 16-A/2018 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 13 de março de 2018.

Exmo. Sr. Prefeito

Fausto Mariano Gonçalves

Turvânia - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 2.596,46** (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio nº 03/2018, mês de março de 2018.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, *Fabrizio Rômulo Teixeira*

Assessor de Nucleo de protocolo.

Assessor de Nomeação nº 024/2017

RECEBEMOS

13 / 03 / 2018

Rafaela Neres Mauer.

Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 224	Processo Nº: 00026/18	Exercício Nº: 2018	Nº Empenho: -1	Nº Da Ficha: 0004.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emissora: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.3.90.14.00		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00		
Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA					Saldo Anterior: 250,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
	833.160.351-68			250,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				.00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO, CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 10/2018 ANEXA AO PROCESSO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 250,00		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho:	Fonte de Recurso:			Visto Chefe: GERALDO ANTONIO NETO		
Pago no mês	100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO		
Certificamos para fins de direito que:			Emitido Em:			
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			19/03/2018			
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 224	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho -1				
VALOR DO CRÉDITO	250,00					
SALDO ANTERIOR	250,00					
DESPESA DESTA O.F.	250,00					
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	250,00		
DEVERÁ SER PAGA A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA						
A QUANTIA DE: 250,00 DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		RECIBO		Pague-se: GERALDO ANTONIO NETO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 19 de Março de 2018.				
R.G.:						
Vinculações:	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.	
0364	311-4	100	900222	250,00		

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018**.

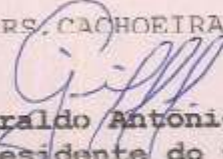
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, VI** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a capital Goiânia com a finalidade de entregar em mãos a **CARTA CONVITE Nº001/2018** (em anexo), aos participante desde processo licitatório. são eles: **senhor EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA;** a empresa **EQUÍLIBRUO AMBIENTAL LTDA;** e **EMAIR LUCAS MELO;** como também colher suas respectivas assinaturas.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

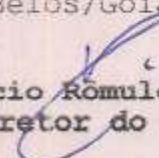
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem a capital Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 19 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

085

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

09/01/2018

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).



III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Edécio da Silva
Presidente do CIGIRS

087

CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prazos e dentre outros.

AO SENHOR

EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA

RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, N.º 837, ED. RIZZO PLAZA

GOIÂNIA - GOIÁS

CPF N.º 939.907.231-20

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

13H30MIN

Prezado Senhor,

Pelo presente, o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata n.º 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal n.º 8.883/94.

À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor da Carta Convite em epígrafe.

20 de março de 2018.


Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

A EMPRESA

EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA.

AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, Nº 25, QD. 04, LT. 01E

SALA 1201 E 1202, EDIF. CONCEPT OFFICE, VILA MARIA JOSÉ

GOIÂNIA – GOIÁS

CNPJ Nº 12.470.869/0001-89

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

13H30MIN

Prezado Representante da Empresa,

Pelo presente, o Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata nº 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal nº 8.883/94.

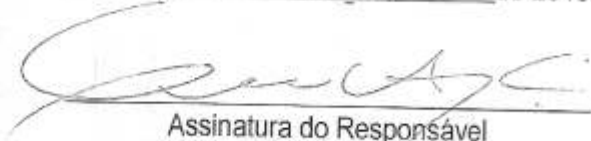
À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor da Carta Convite em epígrafe.

20 de Março de 2018.


Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

12.470.869/0001-89
Equilibrio Ambiental Ltda
Av. Engº. Eurico Viana, Qd.04, Lt.1E
Ed. Concept Office, Sala 1201
Vila Maria José CEP 74.815-465
GOIÂNIA - GO

CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

AO SENHOR

EMAIR LUCAS MELO

RUA BENEDITO LUIZ, S/N, SETOR RESIDENCIAL NORTE

RIALMA – GOIÁS

CPF N.º 860.844.801-87

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

13H30MIN

Prezado Senhor,

Pelo presente, o Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata n.º 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal n.º 8.883/94.

À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor da Carta Convite em epígrafe.

20 de março de 2018.

Emair Lucas Melo

Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		225	00027/18	2018	-1	0004.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 3.3.90.14.00		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00		
Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA					Saldo Anterior: 150,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
	833.160.351-68			150,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				,00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO. CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 11/2018 ANEXA AO PROCESSO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 150,00		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		Visto Chefe: GERALDO ANTONIO NETO		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 21/03/2018		
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 225		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho -1				
VALOR DO CRÉDITO	150,00					
SALDO ANTERIOR	150,00					
DESPESA DESTA O.F.	150,00					
SALDO ATUAL	0,00					
		LÍQUIDO		150,00		
DEVERÁ SER PAGA A: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA						
A QUANTIA DE: 150,00 CENTO E CINQUENTA REAIS						
Secretário:		FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Pague-se:		
				Ordenador da Despesa:		
				GERALDO ANTONIO NETO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:						
R.G.:						
SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Março de 2018.						
Vinculações:						
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.	
0365	311-4	100	900223	150,00		

PORTARIA Nº 11/2018 - CIGIRS, 21 DE MARÇO DE 2018.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

21/03/2018

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.

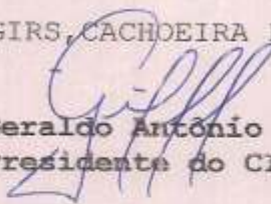
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00,00** (cento e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, II (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao **município de Cachoeira de Goiás** com a finalidade de protocolar junto ao pessoal desse município para fazer publicar o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2018**, TANTO NO SITE DA PREFEITURA COMO NO PORTAL DO TCM (dcs. em anexo).

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

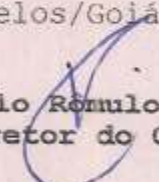
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 21 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eidecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Código do Recibo:	2018032208465772996	
Município:	CACHOEIRA GOIAS	
Órgão:	PODER EXECUTIVO	
Data Publicação:	19/03/2018	
Meios de Publicação:	- Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal - Endereço eletrônico completo (Internet)	
Número da Licitação:	1	
Modalidade da Licitação:	Convite para obras e serviços de engenharia	
Objecto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	
Data de Abertura:	27/03/2018	
Valor Estimado:	R\$ 108.000,00	
Responsável pelo Cadastro:	GERALDO ANTONIO NETO	

Habitação - Aviso



você está convidado a participar da nossa festa no Dia das Crianças

⌵ Mais Notícias!

Repasses / Convênios

Acompanhe todos repasses e convênios.

Publicações 2017

Conformidade com a legislação.

- Repasses do Governo Federal / 2017
- Fundo Nacional de Saúde
- Bolsa Família / 2017
- Convênios com Governo Federal
- Distribuição de Arrecadação

- Anexos PPA Alterações - 2017
- CGRS
- EDITAL DE CONVITE
- LDO
- Leis
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- LOA
- PPA
- Processo Seletivo - 2018
- Relatório de Gestão Fiscal

EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2018



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

EDITAL DE CONVITE

097
CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR, NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO

20 / 03 / 2018

Modalidade: Convite nº 001/2018

Abertura: 27 de março de 2018.

Horário: às 13h30min

Fonte de Recurso: Recurso do Consórcio
Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos – CIGIRS.

Tipo: Menor Preço Global

Local: Rua Rio da Prata, 662 – Centro, São L. M. Belos – GO
(Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos)

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, prédio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018 (Lavra do Prefeito de São Luís de Montes Belos, Goiás), no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 27/03/2018, licitação na modalidade carta convite nº 001/2018 para o objeto abaixo descrito, para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, conforme especificações constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94 e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

2 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DOS LICITANTES:

2.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura, localizada no endereço acima mencionado, no dia 27 de março de 2018, às 13h30min, e deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelas empresas diretamente interessadas, ou por representantes legais dos licitantes, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço a ser pago pelos objetos solicitados, e consequentemente o valor por item, ainda apresentar os documentos exigidos neste edital.

2.2 – Deverão ser apresentados para fins de habilitação, os documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal, conforme abaixo relacionado, ficando dispensados os demais documentos mencionados nos Arts. 28 a 31, conforme previsto no § 1º. do Art. 32 da Lei 8.666/93:

Pessoa Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do titular, sócio ou procurador da empresa;
- Comprovante do CNPJ;
- Prova de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidões Negativas Estaduais e Municipais;



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- i) Certificado de Registro e Quitação junto ao CREA (qualificação técnica);
- j) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por empresa de direito público ou privado.

Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de identidade e CPF do titular;
- b) Cópia do Comprovante de Endereço;
- c) Cópia da Carteira Profissional;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidões Negativas Estaduais e Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certificado de Registro e Quitação junto ao CREA (qualificação técnica);
- h) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por empresa de direito público ou privado.

2.3 – Poderão os documentos ser apresentados em cópias autenticadas, ficando ainda reservado à Comissão de Licitação o direito de autenticar ou declarar a autenticidade das cópias de documentos, mediante vista dos originais.

2.4 - Os documentos exigidos por este edital deverão vir em invólucro de n.º 01, enquanto que a proposta deverá vir em invólucro de n.º 02, os quais deverão conter em sua parte externa o seguinte:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CARTA CONVITE N. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME E CPF

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
“PROPOSTA DE PREÇOS”
CARTA CONVITE N. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME E CPF

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço, classificando-se a empresa ou pessoa física que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b. Fica ressalvado ao Município o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

4 – DO CONTRATO:

- 4.1) O contrato, que obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e o presente Edital, deverá ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.



4.2) O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5 - DAS PENALIDADES

5.1) O vencedor será convocado logo após a adjudicação para a execução do contrato.

5.2) O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

5.3) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS.

5.4) O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O PAGAMENTO será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

DA CONTRATADA.

7.1) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

DO CONTRATANTE:

7.2) efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

7.3) acompanhar e fiscalizar por um representante do CIGIRS, especialmente designado, a prestação do serviços, qualificação e aferição do item, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Gestão inspecionar a qualidade e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto;

7.4) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) a Carta Convite prevista neste Edital será pública e acessível ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem as medidas coercitivas cabíveis.

8.2) Todos quantos participem desta licitação tem direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93.

8.3) Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Presidente da CPL, no endereço constante no preâmbulo

deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos INVÓLUCROS.

8.4) Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação.

8.5) Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no subitem 8.3.

8.6) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos INVÓLUCROS de habilitação.

8.7) Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos INVÓLUCROS de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.8) A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de São Luís de Montes Belos.

8.9) Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.10) O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.11) Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93.

8.12) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis dos serviços;

8.13) O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, sem qualquer ônus para os interessados.

8.14) As despesas oriundas desse contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.18.541.0001.2.001-3.1.90.34-99.

8.15) Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal;

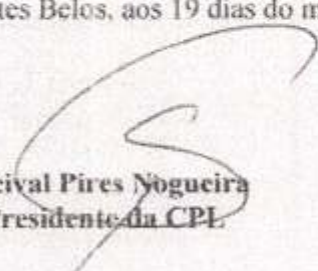
Anexo IV – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Termo de renúncia;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, aos 19 dias do mês de março de 2018.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADO DO OBJETO

Deve o contratado prestar serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento in loco, como também providenciar os serviços de Licenciamento Ambiental de Instalação (LI) da Área aprovada em Licença Prévia (LP) em conformidade com Resolução CEMAM nº 005/2014, como também a Licença de Funcionamento (LF), bem como:

Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos – PBE's, conforme 'item 4' do Anexo Único da Resolução CEMAM n.º 005/2014, consoante parâmetros a seguir:

- Memorial de cálculo de todos os elementos de projeto;
- Dados e parâmetros de projeto;
- Critérios, fórmulas e hipóteses de cálculo;
- Justificativas e resultados;
- Planilha orçamentária detalhada dos custos de implantação do aterro sanitário;
- Cronograma físico-financeiro para implantação e operação do aterro sanitário;
- Elementos complementares do projeto do aterro sanitário;
- Plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro sanitário;
- Poços de monitoramento da água subterrânea;
- Plano de manutenção;
- Plano de acompanhamento do meio biótico;
- Plano de atendimento a emergência;
- Confecção e desenho técnico dos projetos executivos e lav-outs de implantação geral contemplando:
 - Concepção geral;
 - indicação das áreas de deposição dos resíduos sólidos e de empréstimo de material de cobertura (georreferenciadas);
 - sistemas de impermeabilização (quando couber);
 - sistema de drenagem superficial;
 - sistema de drenagem e remoção do percolato;
 - sistema de drenagem de gases;
 - sistema de tratamento do percolato;
 - representação do aterro concluído;
 - estruturas de apoio operacional;
 - cortes e outros detalhes importantes para a leitura do projeto;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos profissionais envolvidos nos projetos e estudos;
 - Montagem, protocolização e assessoramento junto à SECIMA/GO até deferimento final;



- Dentre outros.

Em face dos termos do parágrafo 1º, artigo 1º, bem como do parágrafo 2º, artigo 5º, ambos da resolução 005/2014 do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAM, ainda, nos termos do item 4.1.1 do anexo único (Termo de Referência), de que trata a Instrução Normativa relativa à localização, implantação, operação e encerramento de projeto de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e recuperação de área de lixão.

Por cautela, se faz necessário, transcrever todos os atos em cumprimento do **Anexo Único do Termo de Referência de que trata essa Instrução Normativa**, cabendo ao engenheiro responsável a prestação dos seguintes serviços de engenharia ambiental:

- 4. Apresentação dos Projetos Básicos e Executivos – PBE's do aterro sanitário;
- 4.1. Condições gerais;

As unidades devem ser as do sistema internacional de unidades (SI) e os desenhos devem ser apresentados de acordo com as normas brasileiras aplicáveis.

- **4.1.1. Responsabilidade e autoria do projeto:**

- a) O projeto de engenharia deve ser de responsabilidade e subscrito por profissional devidamente habilitado no CREA;
- b) Todos os documentos relativos ao trabalho da equipe responsável pelo projeto devem ter assinatura e conter o número de registro do conselho profissional de cada integrante, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou similar dado pelo seu conselho profissional.

- **4.1.2. Encaminhamento do projeto**

O projeto deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SECIMA, com a documentação pertinente a cada etapa do procedimento do licenciamento.

- **4.1.3. Análise do projeto**

Durante a análise do projeto, a SECIMA poderá convocar, para prestar esclarecimentos adicionais, o autor do projeto, o representante da prefeitura ou da entidade responsável pelo sistema de disposição de resíduos sólidos urbanos.

- **4.2. Condições específicas**

- **4.2.1. Memorial descritivo**

O memorial descritivo deve conter:

- a) Informações cadastrais;
- b) Classes dos resíduos a serem dispostos no aterro sanitário;
- c) Estudo de seleção da área;
- d) Localização e caracterização topográfica;
- e) Caracterização geotécnica;
- f) Caracterização climatológica;
- g) Uso da água e solo;
- h) Concepção e justificativa do projeto;
- i) Descrição e especificações dos elementos de projeto;

- j) Operação do aterro sanitário;
- k) Plano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário.

• **4.2.1.1. Informações cadastrais:**

- a) Qualificação da entidade responsável pelo aterro sanitário (empreendedor);
- b) Qualificação da entidade, empresa ou profissional responsável pelo projeto do aterro sanitário e sua situação perante o CREA.

4.2.1.2. Informações sobre os resíduos

- a) Origem, classe, quantidade diária e mensal, frequência e horário de recebimento para o horizonte de projeto;
- b) Massa específica dos resíduos;
- c) Características dos equipamentos de transporte.

Nota: A caracterização dos resíduos sólidos deverá ser fundamentada em levantamento de dados primários do município.

4.2.1.3. Estudo de seleção da área

Confirmação da viabilidade da área pré selecionada no item 3.1 do Anexo Único.

4.2.1.3.1. Localização e caracterização topográfica

- a) Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:2000, com indicação da área do aterro e sua vizinhança, locando-o relativamente a pontos geográficos conhecidos, tais como: ruas, estradas, rios, etc;
- b) Levantamento planialtimétrico da área do aterro sanitário, em escala não inferior a 1:1000.

4.2.1.3.2. Caracterização geotécnica

- a) Litológica, estruturas, perfis, espessura, granulometria, homogeneidade, e ensaio de permeabilidade do solo;
- b) Posição, dinâmica e direção do fluxo das águas superficiais e do lençol freático;
- c) Qualidade da água subterrânea;
- d) Riscos de ruptura ou erosão acentuada do terreno de fundação e/ou dos terrenos adjacentes;

Nota: As investigações geotécnicas devem se valer das técnicas correntes em geotecnia de engenharia e os resultados devem ser apresentados na forma de memorial descritivo contendo parecer conclusivo, assinado e com a respectiva ART.

4.2.1.3.3. Caracterização climatológica

Caracterizar o clima local, considerando as séries históricas disponíveis correspondentes ao maior período de observação da precipitação e evapotranspiração. O período de dados deverá ser no mínimo igual à somatória da vida útil do projeto e do monitoramento após seu encerramento.

4.2.1.3.4. Caracterização e uso de água e solo



Caracterizar os tipos de usos dos corpos de água no perímetro de 1000 (mil) metros da área, bem como dos poços e outras coleções hídricas. Também devem ser caracterizados os usos do solo na área de influência do aterro sanitário.

4.2.1.4. Concepção e justificativa do projeto conforme item 3.2 (Anexo Único).

Elementos que norteiam o enquadramento do modelo tecnológico proposto para o município.

4.2.1.5. Descrição e especificações dos elementos de projeto

Todos os elementos de projeto devem ser suficientemente descritos e especificados, com a apresentação de desenhos, plantas, detalhes, etc.

4.2.1.5.1. Sistema de drenagem superficial

Sistemas de drenagem das águas superficiais que tendam a escoar para a área do aterro sanitário, bem como das águas que se precipitam diretamente sobre essa área. A descrição do sistema deve contemplar no mínimo:

- Vazão de dimensionamento de sistema;
- Disposição dos canais em planta, em escala não inferior a 1:1000;
- Indicação do tipo de revestimento dos canais, com especificação quanto ao material utilizado;
- Indicação dos locais de descarga da água coletada pelos canais.

4.2.1.5.2. Sistema de drenagem e remoção do percolato

O sistema de drenagem e remoção do percolato deve ser descritos detalhadamente, com indicação:

- Estimativa da quantidade de percolato a drenar e remover;
- Planta de disposição dos elementos do projeto, em escala não inferior a 1:2000;
- Matérias utilizados, com suas especificações;
- Cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

4.2.1.5.3. Sistema de tratamento do percolato

O sistema de tratamento para o líquido percolato coletado deve ser descrito detalhadamente, com indicação:

- estimativa da quantidade de percolato a tratar;
- planta de disposição dos elementos do projeto;
- materiais utilizados, com suas especificações;
- cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema;
- processo utilizado, sequência de operações e tipos de tratamento.

Notas: 1) Este sistema, mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista), poderá ser dispensado.

2) Os efluentes líquidos só poderão ser lançados em corpo hídrico receptor se atenderem ao padrão de lançamento estabelecido pela lei 8.544 (Goiás, 1978) regulamentada pelo decreto 1745 (Goiás, 1979) e a resolução 430 (CONAMA, 2011) e suas atualizações. Os lodos porventura gerados poderão ser dispostos no próprio aterro.

4.2.1.5.4. Drenagem e tratamento dos gases

O sistema de drenagem de gás poderá ser integrado ao sistema de drenagem de líquidos percolados. Os elementos do sistema devem ser descritos detalhadamente, com indicação:

- a) disposição em planta desses elementos, em escala não inferior a 1:2000;
- b) materiais utilizados com suas especificações;
- c) cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

Nota: Este sistema mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensado, desde que atenda o item 5.3.3 da NBR 15.849/2010 (Tabela 1).

4.2.1.5.5. Impermeabilização inferior e/ou superior

Impermeabilização inferior e superior do aterro sanitário, com indicação:

- a) tipo de impermeabilização adotada;
- b) materiais empregados, com suas especificações e características segundo as correspondentes normas brasileiras.

Nota: A impermeabilização inferior mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensada, desde que atenda o item 5.3.1 da NBR 15.849/2010 (Tabela 2). Essa fundamentação deve ser comprovada com os ensaios estabelecidos pelas normas brasileiras pertinentes, determinando o COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE do solo local "K".

Tabela 2: Critério para a dispensa de impermeabilização complementar (NBR 15.849/2010 – Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento).

4.2.1.6. Memorial de cálculo

- a) Cálculo de todos os elementos de projeto;
- b) Dados e parâmetros de projeto;
- c) Critérios, fórmulas e hipóteses de cálculo;
- d) Justificativas;
- e) Resultados.

4.2.1.7. Planilha orçamentária

Planilha detalhada dos custos de implantação do aterro sanitário, bem como da operação, manutenção e encerramento, especificando, entre outros, os custos de:

- a) Equipamentos utilizados;
- b) Mão-de-obra empregada;
- c) Materiais utilizados;
- d) Instalações e serviços de apoio;
- e) Execução dos programas de monitoramento.

4.2.1.8. Cronograma físico financeiro

Para a implantação e operação do aterro sanitário.

4.2.1.9. Apresentação dos desenhos

Os desenhos (plantas) devem ser apresentados contemplando:

- a) Concepção geral;

- b) Indicação das áreas de deposição dos resíduos sólidos e de empréstimo de material de cobertura (georreferenciadas);
- c) Sistemas de impermeabilização (quando couber);
- d) Sistema de drenagem superficial;
- e) Sistema de drenagem e remoção do percolato;
- f) Sistema de drenagem de gases;
- g) Sistema de tratamento do percolato;
- h) Representação do aterro concluído;
- i) Estruturas de apoio operacional;
- j) Cortes e outros detalhes importantes para a leitura do projeto.

4.3. Elementos complementares do projeto do aterro sanitário

4.3.1. Acesso e isolamento do aterro sanitário

- a) Acessos externos e internos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;
- b) Cercamento a área construída de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais;
- c) Portaria de controle da entrada de resíduos e acesso ao local;
- d) Cinturão verde no perímetro da área;
- e) Faixa de proteção sanitária de no mínimo 20 metros de largura (interna) em todo perímetro da área. Podendo essa faixa, ser utilizada como cinturão verde.

4.3.2. Preparo do local de disposição dos resíduos sólidos

Métodos adotados para o preparo da área antes da disposição dos resíduos sólidos.

4.3.3. Disposição de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário

- a) Horário de funcionamento;
- b) Forma de controle da quantidade e tipo de resíduos sólidos recebidos;
- c) Método de operação e a sequência de implantação do projeto;
- d) Equipamentos a serem utilizados na operação do aterro;
- e) Espessura das camadas de resíduos, de cobertura e dos taludes formados;
- f) Indicar os locais de empréstimo de material para cobertura e as quantidades previstas de utilização desses materiais;

4.3.4. Controle ambiental

- a) Plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro sanitário;
 - Água superficiais – parâmetros físico-químicos a serem analisados: demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio – DQO, nitrogênio amoniacal total, ferro total, oxigênio dissolvido – OD, cloretos, turbidez, sólidos totais dissolvidos, nitratos, nitritos, Ph, substâncias fenólicas, cor, óleos e graxas, coliformes (totais, fecal e termotolerantes).
 - Água subterrâneas, parâmetros físico-químicos a serem analisados: ph, condutividade específica, alcalinidade total, dureza total, detergentes, óleos e graxas, cianetos, fenóis, cloretos, sulfatos e sulfetos, nitrogênio amoniacal, nitratos e nítrito, fósforo total, ferro, fluoreto, zinco, chumbo, mercúrio, cádmio, níquel, cromo total, coliformes fecais, coliformes totais, cobre, cromo

hexavalente, sólidos totais (dissolvidos e voláteis), oxigênio dissolvidos, arsênio, bário, demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio – DQO;

b. Poços de monitoramento de água subterrânea, sendo no mínimo 4 (quatro), 1(um) à montante e 3(três) a jusante no sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático. Os referidos poços devem ser construídos de acordo com as normas brasileira pertinentes. Ressalta que se estes os poços deveriam atingir o lençol freático, para que permitam o monitoramento adequado das águas subterrâneas;

c. Plano de manutenção dos sistemas de drenagem, impermeabilização e tratamento de percolado (quando houver);

- Monitoramento ambiental do percolado a tratar e tratado realizadas as seguintes análise físico-químicas e biológicas; temperatura do ar e do percolado, vazão, pH, óleos e graxas, cianetos, nitrogênio amoniacal, nitrito e nitrato, fósforo total, sulfetos, ferro, mercúrio, chumbo, cádmio, cromo total, coliformes fecais, sólidos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e voláteis, oxigênio dissolvido – OD, demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio DQO;

d. Plano de acompanhamento do meio biótico;

e. Estudo da estabilidade da massa de lixo (quando houver previsão da verticalização);

f. Termo de compromisso da implantação e operação continuada do projeto;

g. Informar os parâmetros a serem analisados.

4.3.5. Treinamento

Treinamento aos funcionários, o qual deve contemplar:

a. Forma de operação do aterro com ênfase a atividade específica a ser desenvolvida pelo funcionário;

b. Procedimento a serem tomados em caso de emergência;

c. Procedimentos de segurança e uso de EPI's

4.3.6 Plano de atendimento a emergência

Em caso de acidentes devem ser tomadas, coordenadamente, medidas que minimizem os restrinjam os possíveis efeitos danosos decorrentes. Tal sequência de procedimentos deve estar discriminadas no chamado de Plano de Atendimento a Emergência – PAE, que deverá conter:

a. Informações de possíveis acidentes e das ações a serem tomadas;

b. Indicação das pessoas que devem atuar como coordenadores das ações de emergência, indicando seus telefones e endereços, assim como das instituições que atuam no caso de emergência. Esta lista deve estar sempre atualizadas e em local de fácil visualização;

c. Lista de todos os equipamentos de segurança necessários

4.3.7 Plano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário

Deve ser apresentado plano previsto de encerramento e de uso futuro da área do aterro sanitário, que deverá constar:

a. Etapas a serem seguidas no encerramento total ou parcial do aterro;

b. Data aproximada para o início das atividades de encerramento;

c. Usos programados para a área do aterro e os encerramentos;

d. Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro, após o término das operações;

e. Atividades de manutenção da área.

Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD

Para a recuperação e aproveitamento da área atual ou para encerramento do lixão, toma-se necessário a elaboração e execução do plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

1. Apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD

A Apresentação do Plano de Recuperação Degradada - PRAD deve ser ao mesmo tempo da apresentação do projeto do aterro sanitário. Contemplando:

- a. Concepção geral;
- b. Plano de confinamento dos resíduos sólidos;
- c. Sistema de drenagem superficial;
- d. Indicação da área de empréstimo do solo;
- e. Plano de revegetação;
- f. Plantas, cortes, e detalhes importantes;
- g. Restrições para o uso futuro da área;
- h. Cronograma de execução de obras e de monitoramento;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação em tela é baseado em orçamentos obtidos com escritórios especializados em serviços de Engenharia Ambiental prestados a órgãos públicos e/ou privados, com complexidade compatível com o CIGIRS, conforme determinação da Instrução Normativa nº 012/2014 do TCM-GO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal necessita dos serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, com o intuito de desenvolver suas atividades, atendendo as exigências estabelecidas pelas Constituição Federal e Estadual, Resoluções, Instruções e demais legislações pertinentes à área ambiental.

Além disso, é necessária a contratação de serviços de engenharia ambiental, com notório conhecimento, para zelar dos interesses do CIGIRS nesta fase do Aterro.

O CIGIRS - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, não tem um corpo de engenheiros ambientais próprios, destinado a prestar os serviços em comento, o que impõe a contratação de serviços técnicos especializados para suprir essa lacuna.

Entretanto, não se pode contratar qualquer Engenheiro da área, é necessário que este profissional seja detentor de notório conhecimento pública/ambiental, que ateste seus conhecimentos através de documentos probatórios em outros municípios, que inspire a confiança da diretoria do CIGIRS, uma vez que a prestação de seus serviços norteará a adequação correta dos resíduos produzidos pelos municípios que integram o consórcio, e via de consequência o bem estar do meio ambiente e aos moradores destes municípios.

Diante dessa situação, é procedimento correto que o Gestor, procurando zelar pelo patrimônio público e voltado a atender o princípio da legalidade nas suas ações administrativas, tenha o direito de contar, com o melhor serviço especializado da área, a fim de materializar atos e ações administrativas.

PRAZO DE VIGÊNCIA

36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.18.541.0001.2.001-3.1.90.34.99.

PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, que será encaminhada a sede do CIGIRS até 05 dias antes do final do mês, será pago em cheque e/ou débito em conta devidamente autorizado.

UNIDADE FISCALIZADORA

Será exercida pelo Gestor/Diretor do Consórcio.

DAS OBRIGAÇÕES

a) São Obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- Documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos de consultoria;
- Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador;

b) São Obrigações do Contratando:

- Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

São Luís de Montes Belos /GO, ... de de 2018.

.....
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fimelândia, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

Anexo II

CARTA CONVITE N.º 001/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consortio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS

Att. Comissão Permanente de Licitação

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ e/ou CPF n.º: _____

Proposta de Preços

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
1	36 Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO DO CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS		

Validade da Proposta: _____ dias

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal
Carimbo



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

111

ANEXO III

CARTA CONVITE N.º 001/2018.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesesseis anos.

_____, de _____ de 2018.

(Representante Legal)



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fiminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

ANEXO IV

CARTA CONVITE N.º 001/2018

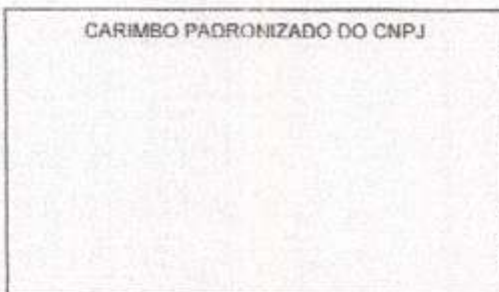
DECLARAÇÃO

_____(nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____(endereço completo), até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ



ANEXO V

CARTA CONVITE N.º 001/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - GO

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa), portador da
cédula de identidade número _____, órgão expedidor _____ para
representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou
consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo
participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta
para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

CARTA CONVITE N.º 001/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa abaixo assinada, participante da Carta Convite nº 001/2018 por seu representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar, perante a Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art.109, inciso, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís de Montes Belos, ____ de ____ de 2018.

assinatura

CNPJ _____

Carimbo:



ANEXO VII

CARTA CONVITE N.º 001/2018

CONTRATO N.º ...001/2018

DATA: ... / ... / 2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS – CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrito no CGC/ME 20.808.466/0001-25, com sede na Rua Rio da Prata, N.º 662, Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Antônio Neto**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do Rg. 27989 PM/GO e CPF 628.799.521-15, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeira de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa inscrita no CNJ n.º, sediada à, representada por nacionalidade, estado civil, profissão, portador do Rg n.º e CPF N.º CREA residente e domiciliado, à doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Convite n.º .../2018, homologada em ... de ... de 2018 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papéis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- Documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos de consultoria;
- Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;



- e. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- f. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador;

3.2 - DA CONTRATADA:

- a. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- d. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1) Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Gestor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1) PREÇO – O valor global deste contrato é de R\$ (.....);

5.2) FORMA DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ (.....) cada.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1) Na hipótese de aumento geral dos preços dos produtos contratados, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado à CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1) O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período do dia .../001/2018 à .../001/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser precedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 02% (dois por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

12.1.1) Advertência;

12.1.2) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

- a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
- b) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

13.1) O servidor inscrito no CPF/MF sob o n., lotado à será a fiscal/gestor da contratação/aquisição, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1) Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, aos ... dias do mês de do ano de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

119

CPF: _____



NOTA DE EMPENHO

Registro Empenho: 226 Processo Nº: 00028/18 Exercício Nº: 2018 Nº Empenho: -1 Nº Da Ficha: 0004.000

Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS		Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.18.541.0001.1.001.3.3.90.14.00	
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS		Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00	
Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Saldo Anterior: 75,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.: 833.160.351-68	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 75,00
Endereço:		Telefone:	Saldo Atual: ,00
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS		U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM DIARIA PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE CONSÓCIO, CONF. DECRETO 001/2018 E PORTARIA 12/2018 ANEXA AO PROCESSO,		Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
		Total: 75,00	
Nº Documentos:		Emitente: 	
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe: CIONEI JOSÉ DE OLIVEIRA	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR		Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO	
Emitido Em: 22/03/2018			
ORDEN DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Movimentação da O.P.:	
Registro do Empenho: 226			
Nº Empenho: -1			
VALOR DO CRÉDITO	75,00		
SALDO ANTERIOR	75,00		
DESPESA DESTA O.F.	75,00		
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	75,00
DEVERÁ SER PAGA A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			
A QUANTIA DE: 75,00 SETENTA E CINCO REAIS			
Secretário:  FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Pague-se:  GERALDO ANTONIO NETO	
Ordernador da Despesa:			
RECIBO			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA/			
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -			
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Março de 2018.	
R.G.:			
Vinculações:			Tipo da O.P.:
Cód: 0366	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900224
Valor 75,00			

22 / 03 / 2018

PORTARIA Nº 12/2018 - CIGIRS, 22 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, com a finalidade de protocolar o **EDITAL DE CONVITE Nº001/2018**, PARA QUE ESTE MUNICÍPIO FAÇA PUBLICAR TANTO NO SITE DA PREFEITURA COMO NO PORTAL DO TCM (PORTAL DOS JURISDICIONADOS), consoante recomendação do próprio tribunal (dcs. em anexo).

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS CACHOEIRA DE GOIÁS, 22 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

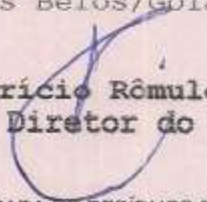
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 22 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

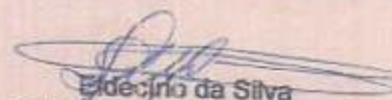
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eidecirino da Silva
Presidente do CIGIRS

Número do Protocolo	001756 / 2018		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CNPJ/CPF	20.808.466/0001-25	Autuação 22/03/2018 13:41	Previsão 00/00/0000
Autuado por	KALINKA NERES MACIEL		
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE DE Nº 001/2018- CIGIRS.		
Destino Documento	GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor R\$ 0,00	Dt. Documento: 00/00/0000

Ofício nº 18/2018 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos-GO, 22 de março de 2018.

Exmo. Sr. Prefeito

Fausto Mariano Gonçalves

Turvânia - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar a publicação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE - CARTA CONVITE DE Nº001/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, inscrito no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25. Portanto, conforme orientação do TCM-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, este edital tem que ser publicado no site da prefeitura como também no site do TCM - no Portal do Jurisdicionados (edital em anexo, e segue em anexo também os modelos já publicados pelo município de São Luís a publicação do referido edital no site da prefeitura de São Luís de Montes Belos como também a publicação efetuado no TCM - portal dos jurisdicionados, com intuito de minimizar possível erro).

Obs: O prazo de publicação se encerra hoje (22/03/2018), portanto encaminhe ao setor responsável para as devidas providências.

agilidade. Havane Ferreira Rezende de Sousa
Chefe de Núcleo de protocolo.
Decreto de Nomeação nº 024/2017

RECEBEMOS

22 / 03 / 2018
Kalinha Neres Maciel

Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Número do Protocolo	001755 / 2018		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CNPJ/CPF	20.808.466/0001-25	Autuação 22/03/2018 13:38	Previsão 00/00/0000
Autuado por	KALINKA NERES MACIEL		
Assunto	CONVITE		
Descrição	EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2018- CIGIRS.		
Destino	GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor R\$ 0,00	Dt. Documento: 00/00/0000

EDITAL DE CONVITE

Modalidade: Convite nº 001/2018	Abertura: 27 de março de 2018.
	Horário: às 13h30min
Fonte de Recurso: Recurso do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS.	Tipo: Menor Preço Global
Local: Rua Rio da Prata, 662 – Centro, São L. M. Belos – GO (Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos)	

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, prédio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018 (Lavra do Prefeito de São Luís de Montes Belos, Goiás), no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 27/03/2018, licitação na modalidade carta convite nº 001/2018 para o objeto abaixo descrito, para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, conforme especificações constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94 e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

2 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DOS LICITANTES:

2.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura, localizada no endereço acima mencionado, no dia 27 de março de 2018, às 13h30min, e deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelas empresas diretamente interessadas, ou por representantes legais dos licitantes, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço a ser pago pelos objetos solicitados, e conseqüentemente o valor por item, ainda apresentar os documentos exigidos neste edital.

2.2 – Deverão ser apresentados para fins de habilitação, os documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal, conforme abaixo relacionado, ficando dispensados os demais documentos mencionados nos Arts. 28 a 31, conforme previsto no § 1º. do Art. 32 da Lei 8.666/93:

Pessoa Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do titular, sócio ou procurador da empresa;
- Comprovante do CNPJ;
- Prova de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidões Negativas Estaduais e Municipais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- i) Certificado de Registro e Quitação junto ao CREA (qualificação técnica);
- j) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por empresa de direito público ou privado.

Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de identidade e CPF do titular;
- b) Cópia do Comprovante de Endereço;
- c) Cópia da Carteira Profissional;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidões Negativas Estaduais e Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certificado de Registro e Quitação junto ao CREA (qualificação técnica);
- h) Atestado de capacidade técnica profissional, emitido por empresa de direito público ou privado.

2.3 – Poderão os documentos ser apresentados em cópias autenticadas, ficando ainda reservado à Comissão de Licitação o direito de autenticar ou declarar a autenticidade das cópias de documentos, mediante vista dos originais.

2.4 - Os documentos exigidos por este edital deverão vir em invólucro de n.º 01, enquanto que a proposta deverá vir em invólucro de n.º 02, os quais deverão conter em sua parte externa o seguinte:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CARTA CONVITE N. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME E CPF

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
“PROPOSTA DE PREÇOS”
CARTA CONVITE N. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME E CPF

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço, classificando-se a empresa ou pessoa física que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b. Fica ressalvado ao Município o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

4 – DO CONTRATO:

- 4.1) O contrato, que obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e o presente Edital, deverá ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

4.2) O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5 - DAS PENALIDADES

5.1) O vencedor será convocado logo após a adjudicação para a execução do contrato.

5.2) O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

5.3) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS.

5.4) O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O PAGAMENTO será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

DA CONTRATADA.

7.1) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

DO CONTRATANTE:

7.2) efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

7.3) acompanhar e fiscalizar por um representante do CIGIRS, especialmente designado, a prestação do serviços, qualificação e aferição do item, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Gestão inspecionar a qualidade e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto;

7.4) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) a Carta Convite prevista neste Edital será pública e acessível ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem as medidas coercitivas cabíveis.

8.2) Todos quantos participem desta licitação tem direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93.

8.3) Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Presidente da CPL, no endereço constante no preâmbulo

deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos INVÓLUCROS.

8.4) Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação.

8.5) Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no subitem 8.3.

8.6) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos INVÓLUCROS de habilitação.

8.7) Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos INVÓLUCROS de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.8) A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de São Luís de Montes Belos.

8.9) Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.10) O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.11) Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93.

8.12) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis dos serviços;

8.13) O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, sem qualquer ônus para os interessados.

8.14) As despesas oriundas desse contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **02.18.541.0001.2.001-3.1.90.34-99.**

8.15) Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal;

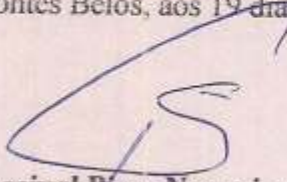
Anexo IV – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Termo de renúncia;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, aos 19 dias do mês de março de 2018.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, **NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.**

ESPECIFICAÇÕES DETALHADO DO OBJETO

Deve o contratado prestar serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento in loco, como também providenciar os serviços de Licenciamento Ambiental de Instalação (LI) da Área aprovada em Licença Prévia (LP) em conformidade com Resolução CEMAM nº 005/2014, como também a Licença de Funcionamento (LF), bem como:

Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos – PBE's, conforme 'item 4' do Anexo Único da Resolução CEMAM n.º 005/2014, consoante parâmetros a seguir:

- Memorial de cálculo de todos os elementos de projeto;
- Dados e parâmetros de projeto;
- Critérios, fórmulas e hipóteses de cálculo;
- Justificativas e resultados;
- Planilha orçamentária detalhada dos custos de implantação do aterro sanitário;
- Cronograma físico-financeiro para implantação e operação do aterro sanitário;
- Elementos complementares do projeto do aterro sanitário;
- Plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro sanitário;
- Poços de monitoramento da água subterrânea;
- Plano de manutenção;
- Plano de acompanhamento do meio biótico;
- Plano de atendimento a emergência;
- **Confecção e desenho técnico dos projetos executivos e lay-outs de implantação geral contemplando:**
 - Concepção geral;
 - indicação das áreas de deposição dos resíduos sólidos e de empréstimo de material de cobertura (georreferenciadas);
 - sistemas de impermeabilização (quando couber);
 - sistema de drenagem superficial;
 - sistema de drenagem e remoção do percolato;
 - sistema de drenagem de gases;
 - sistema de tratamento do percolato;
 - representação do aterro concluído;
 - estruturas de apoio operacional;
 - cortes e outros detalhes importantes para a leitura do projeto;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos profissionais envolvidos nos projetos e estudos;
 - Montagem, protocolização e assessoramento junto à SECIMA/GO até deferimento final;

- Dentre outros.

Em face dos termos do parágrafo 1º, artigo 1º, bem como do parágrafo 2º, artigo 5º, ambos da resolução 005/2014 do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAm, ainda, nos termos do item 4.1.1 do anexo único (Termo de Referência), de que trata a Instrução Normativa relativa há localização, implantação, operação e encerramento de projeto de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e recuperação de área de lixão.

Por cautela, se faz necessário, transcrever todos os atos em cumprimento do **Anexo Único do Termo de Referência de que trata essa Instrução Normativa**, cabendo ao engenheiro responsável a prestação dos seguintes serviços de engenharia ambiental:

- 4. Apresentação dos Projetos Básicos e Executivos – PBE's do aterro sanitário;

- 4.1. Condições gerais;

As unidades devem ser as do sistema internacional de unidades (SI) e os desenhos devem ser apresentados de acordo com as normas brasileiras aplicáveis.

- 4.1.1. **Responsabilidade e autoria do projeto:**

a) O projeto de engenharia deve ser de responsabilidade e subscrito por profissional devidamente habilitado no CREA;

b) Todos os documentos relativos ao trabalho da equipe responsável pelo projeto devem ter assinatura e conter o número de registro do conselho profissional de cada integrante, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou similar dado pelo seu conselho profissional.

- 4.1.2. **Encaminhamento do projeto**

O projeto deverá ser encaminhado à Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SECIMA, com a documentação pertinente a cada etapa do procedimento do licenciamento.

- 4.1.3. **Análise do projeto**

Durante a análise do projeto, a SECIMA poderá convocar, para prestar esclarecimentos adicionais, o autor do projeto, o representante da prefeitura ou da entidade responsável pelo sistema de disposição de resíduos sólidos urbanos.

- 4.2. **Condições específicas**

- 4.2.1. **Memorial descritivo**

O memorial descritivo deve conter:

- a) Informações cadastrais;
- b) Classes dos resíduos a serem dispostos no aterro sanitário;
- c) Estudo de seleção da área;
- d) Localização e caracterização topográfica;
- e) Caracterização geotécnica;
- f) Caracterização climatológica;
- g) Uso da água e solo;
- h) Concepção e justificativa do projeto;
- i) Descrição e especificações dos elementos de projeto;

- j) Operação do aterro sanitário;
- k) Plano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário.

• 4.2.1.1. Informações cadastrais:

- a) Qualificação da entidade responsável pelo aterro sanitário (empreendedor);
- b) Qualificação da entidade, empresa ou profissional responsável pelo projeto do aterro sanitário e sua situação perante o CREA.

4.2.1.2. Informações sobre os resíduos

- a) Origem, classe, quantidade diária e mensal, frequência e horário de recebimento para o horizonte de projeto;
- b) Massa específica dos resíduos;
- c) Características dos equipamentos de transporte.

Nota: A caracterização dos resíduos sólidos deverá ser fundamentada em levantamento de dados primários do município.

4.2.1.3. Estudo de seleção da área

Confirmação da viabilidade da área pré selecionada no item 3.1 do Anexo Único.

4.2.1.3.1. Localização e caracterização topográfica

- a) Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:2000, com indicação da área do aterro e sua vizinhança, locando-o relativamente a pontos geográficos conhecidos, tais como: ruas, estradas, rios, etc;
- b) Levantamento planialtimétrico da área do aterro sanitário, em escala não inferior a 1:1000.

4.2.1.3.2. Caracterização geotécnica

- a) Litológica, estruturas, perfis, espessura, granulometria, homogeneidade, e ensaio de permeabilidade do solo;
- b) Posição, dinâmica e direção do fluxo das águas superficiais e do lençol freático;
- c) Qualidade da água subterrânea;
- d) Riscos de ruptura ou erosão acentuada do terreno de fundação e/ou dos terrenos adjacentes;

Nota: As investigações geotécnicas devem se valer das técnicas correntes em geotecnia de engenharia e os resultados devem ser apresentados na forma de memorial descritivo contendo parecer conclusivo, assinado e com a respectiva ART.

4.2.1.3.3. Caracterização climatológica

Caracterizar o clima local, considerando as séries históricas disponíveis correspondentes ao maior período de observação da precipitação e evapotranspiração. O período de dados deverá ser no mínimo igual à somatória da vida útil do projeto e do monitoramento após seu encerramento.

4.2.1.3.4. Caracterização e uso de água e solo

Caracterizar os tipos de usos dos corpos de água no perímetro de 1000 (mil) metros da área, bem como dos poços e outras coleções hídricas. Também devem ser caracterizados os usos do solo na área de influência do aterro sanitário.

4.2.1.4. Concepção e justificativa do projeto conforme item 3.2 (Anexo Único).

Elementos que norteiam o enquadramento do modelo tecnológico proposto para o município.

4.2.1.5. Descrição e especificações dos elementos de projeto

Todos os elementos de projeto devem ser suficientemente descritos e especificados, com a apresentação de desenhos, plantas, detalhes, etc.

4.2.1.5.1. Sistema de drenagem superficial

Sistemas de drenagem das águas superficiais que tendam a escoar para a área do aterro sanitário, bem como das águas que se precipitam diretamente sobre essa área. A descrição do sistema deve contemplar no mínimo:

- a) Vazão de dimensionamento de sistema;
- b) Disposição dos canais em planta, em escala não inferior a 1:1000;
- c) Indicação do tipo de revestimento dos canais, com especificação quanto ao material utilizado;
- d) Indicação dos locais de descarga da água coletada pelos canais.

4.2.1.5.2. Sistema de drenagem e remoção do percolado

O sistema de drenagem e remoção do percolado deve ser descritos detalhadamente, com indicação:

- a) Estimativa da quantidade de percolado a drenar e remover;
- b) Planta de disposição dos elementos do projeto, em escala não inferior a 1:2000;
- c) Matérias utilizados, com suas especificações;
- d) Cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

4.2.1.5.3. Sistema de tratamento do percolado

O sistema de tratamento para o líquido percolado coletado deve ser descrito detalhadamente, com indicação:

- a) estimativa da quantidade de percolado a tratar;
- b) planta de disposição dos elementos do projeto;
- c) materiais utilizados, com suas especificações;
- d) cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema;
- e) processo utilizado, sequência de operações e tipos de tratamento.

Notas: 1) Este sistema, mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista), poderá ser dispensado.

2) Os efluentes líquidos só poderão ser lançados em corpo hídrico receptor se atenderem ao padrão de lançamento estabelecido pela lei 8.544 (Goiás, 1978) regulamentada pelo decreto 1745 (Goiás, 1979) e a resolução 430 (CONAMA, 2011) e suas atualizações. Os lodos porventura gerados poderão ser dispostos no próprio aterro.

4.2.1.5.4. Drenagem e tratamento dos gases

O sistema de drenagem de gás poderá ser integrado ao sistema de drenagem de líquidos percolados. Os elementos do sistema devem ser descritos detalhadamente, com indicação:

- a) disposição em planta desses elementos, em escala não inferior a 1:2000;
- b) materiais utilizados com suas especificações;
- c) cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

Nota: Este sistema mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensado, desde que atenda o item 5.3.3 da NBR 15.849/2010 (Tabela 1).

4.2.1.5.5. Impermeabilização inferior e/ou superior

Impermeabilização inferior e superior do aterro sanitário, com indicação:

- a) tipo de impermeabilização adotada;
- b) materiais empregados, com suas especificações e características segundo as correspondentes normas brasileiras.

Nota: A impermeabilização inferior mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensada, desde que atenda o item 5.3.1 da NBR 15.849/2010 (Tabela 2). Essa fundamentação deve ser comprovada com os ensaios estabelecidos pelas normas brasileiras pertinentes, determinando o COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE do solo local "K".

Tabela 2: Critério para a dispensa de impermeabilização complementar (NBR 15.849/2010 – Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento).

4.2.1.6. Memorial de cálculo

- a) Cálculo de todos os elementos de projeto;
- b) Dados e parâmetros de projeto;
- c) Critérios, fórmulas e hipóteses de cálculo;
- d) Justificativas;
- e) Resultados.

4.2.1.7. Planilha orçamentária

Planilha detalhada dos custos de implantação do aterro sanitário, bem como da operação, manutenção e encerramento, especificando, entre outros, os custos de:

- a) Equipamentos utilizados;
- b) Mão-de-obra empregada;
- c) Materiais utilizados;
- d) Instalações e serviços de apoio;
- e) Execução dos programas de monitoramento.

4.2.1.8. Cronograma físico financeiro

Para a implantação e operação do aterro sanitário.

4.2.1.9. Apresentação dos desenhos

Os desenhos (plantas) devem ser apresentados contemplando:

- a) Concepção geral;

- b) Indicação das áreas de deposição dos resíduos sólidos e de empréstimo de material de cobertura (georreferenciadas);
- c) Sistemas de impermeabilização (quando couber);
- d) Sistema de drenagem superficial;
- e) Sistema de drenagem e remoção do percolado;
- f) Sistema de drenagem de gases;
- g) Sistema de tratamento do percolado;
- h) Representação do aterro concluído;
- i) Estruturas de apoio operacional;
- j) Cortes e outros detalhes importantes para a leitura do projeto.

4.3. Elementos complementares do projeto do aterro sanitário

4.3.1. Acesso e isolamento do aterro sanitário

- a) Acessos externos e internos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;
- b) Cercamento a área construída de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais;
- c) Portaria de controle da entrada de resíduos e acesso ao local;
- d) Cinturão verde no perímetro da área;
- e) Faixa de proteção sanitária de no mínimo 20 metros de largura (interna) em todo perímetro da área. Podendo essa faixa, ser utilizada como cinturão verde.

4.3.2. Preparo do local de disposição dos resíduos sólidos

Métodos adotados para o preparo da área antes da disposição dos resíduos sólidos.

4.3.3. Disposição de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário

- a) Horário de funcionamento;
- b) Forma de controle da quantidade e tipo de resíduos sólidos recebidos;
- c) Método de operação e a sequência de implantação do projeto;
- d) Equipamentos a serem utilizados na operação do aterro;
- e) Espessura das camadas de resíduos, de cobertura e dos taludes formados;
- f) Indicar os locais de empréstimo de material para cobertura e as quantidades previstas de utilização desses materiais;

4.3.4 . Controle ambiental

- a) Plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro sanitário;
 - Água superficiais – parâmetros físico-químicos a serem analisados: demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio – DQO, nitrogênio amoniacal total, ferro total, oxigênio dissolvido – OD, cloretos, turbidez, sólidos totais dissolvidos, nitratos, nitritos, Ph, substâncias fenólicas, cor, óleos e graxas, coliformes (totais, fecal e termotolerantes).
 - Água subterrâneas, parâmetros físico-químicos a serem analisados: ph, condutividade específica, alcalinidade total, dureza total, detergentes, óleos e graxas, cianetos, fenóis, cloretos, sulfatos e sulfetos, nitrogênio amoniacal, nitratos e nitrito, fósforo total, ferro, fluoreto, zinco, chumbo, mercúrio, cádmio, níquel, cromo total, coliformes fecais, coliformes totais, cobre, cromo

hexavalente, sólidos totais (dissolvidos e voláteis), oxigênio dissolvidos, arsênio, bário, demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio – DQO;

b. Poços de monitoramento de água subterrânea, sendo no mínimo 4 (quatro), 1(um) à montante e 3(três) à jusante no sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático. Os referidos poços devem ser construídos de acordo com as normas brasileira pertinentes. Ressalta que se estes os poços deveram atingir o lençol freático, para que permitam o monitoramento adequado das águas subterrâneas;

c. Plano de manutenção dos sistemas de drenagem, impermeabilização e tratamento de percolado (quando houver);

- Monitoramento ambiental do percolado a tratar e tratado realizadas as seguintes análise físico-químicos e biológicas; temperatura do ar e do percolado, vazão, pH, óleos e graxas, cianetos, nitrogênio amoniacal, nitrito e nitrato, fosforo total, sulfetos, ferro, mercúrio, chumbo, cádmio, cromo total, coliformes fecais, sólidos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e voláteis, oxigênio dissolvido – OD, demanda bioquímica de oxigênio – DBO e demanda bioquímica de oxigênio DQO;

d. Plano de acompanhamento do meio biótico;

e. Estudo da estabilidade da massa de lixo (quando houver previsão da verticalização);

f. Termo de compromisso da implantação e operação continuada do projeto;

g. Informar os parâmetros a serem analisados.

4.3.5. Treinamento

Treinamento aos funcionários, o qual deve contemplar:

a. Forma de operação do aterro com ênfase a atividade específica a ser desenvolvida pelo funcionário;

b. Procedimento a serem tomados em caso de emergência;

c. Procedimentos de segurança e uso de EPI's

4.3.6 Plano de atendimento a emergência

Em caso de acidentes devem ser tomadas, coordenadamente, medidas que minimizem os restrinjam os possíveis efeitos danosos decorrentes. Tal sequência de procedimentos deve estar discriminadas no chamado de Plano de Atendimento a Emergência – PAE, que devera conter:

a. Informações de possíveis acidentes e das ações a serem tomadas;

b. Indicação das pessoas que devem atuar como coordenadores das ações de emergência, indicando seus telefones e endereços, assim como das instituições que atuam no caso de emergência. Esta lista deve estar sempre atualizadas e em local de fácil visualização;

c. Lista de toso os equipamentos de segurança necessários

4.3.7 Pano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário

Deve ser apresentado plano previsto de encerramento e de uso futuro da área do aterro sanitário, que devera constar:

a. Etapas a serem seguidas no encerramento total ou parcial do aterro;

b. Data aproximada para o início das atividades de encerramento;

c. Usos programados para a área do aterro e os encerramentos;

d. Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influencia do aterro, após o termino das operações;

e. Atividades de manutenção da área.

Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD

Para a recuperação e aproveitamento da área atual ou para encerramento do lixão, torna-se necessário a elaboração e execução do plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

1. Apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD

A Apresentação do Plano de Recuperação Degradada – PRAD deve ser ao mesmo tempo da apresentação do projeto do aterro sanitário. Contemplando:

- a. Conceção geral;
- b. Plano de confinamento dos resíduos sólidos;
- c. Sistema de drenagem superficial;
- d. Indicação da área de empréstimo do solo;
- e. Plano de revegetação;
- f. Plantas, cortes, e detalhes importantes;
- g. Restrições para o uso futuro da área;
- h. Cronograma de execução de obras e de monitoramento;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação em tela é baseado em orçamentos obtidos com escritórios especializados em serviços de Engenharia Ambiental prestados a órgãos públicos e/ou privados, com complexidade compatível com o CIGIRS, conforme determinação da Instrução Normativa nº 012/2014 do TCM-GO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal necessita dos serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, com o intuito de desenvolver suas atividades, atendendo as exigências estabelecidas pelas Constituição Federal e Estadual, Resoluções, Instruções e demais legislações pertinentes à área ambiental.

Além disso, é necessária a contratação de serviços de engenharia ambiental, com notório conhecimento, para zelar dos interesses do CIGIRS nesta fase do Aterro.

O CIGIRS - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, não tem um corpo de engenheiros ambientais próprios, destinado a prestar os serviços em comento, o que impõe a contratação de serviços técnicos especializados para suprir essa lacuna.

Entretanto, não se pode contratar qualquer Engenheiro da área, é necessário que este profissional seja detentor de notório conhecimento pública/ambiental, que ateste seus conhecimentos através de documentos probatórios em outros municípios, que inspire a confiança da diretoria do CIGIRS, uma vez que a prestação de seus serviços norteará a adequação correta dos resíduos produzidos pelos municípios que integram o consórcio, e via de consequência o bem estar do meio ambiente e aos moradores destes municípios.

Diante dessa situação, é procedimento correto que o Gestor, procurando zelar pelo patrimônio público e voltado a atender o princípio da legalidade nas suas ações administrativas, tenha o direito de contar, com o melhor serviço especializado da área, a fim de materializar atos e ações administrativas.

PRAZO DE VIGÊNCIA

36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.18.541.0001.2.001-3.1.90.34.99.

PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, que será encaminhada a sede do CIGIRS até 05 dias antes do final do mês, será pago em cheque e/ou débito em conta devidamente autorizado.

UNIDADE FISCALIZADORA

Será exercida pelo Gestor/Diretor do Consórcio.

DAS OBRIGAÇÕES

a) São Obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- Documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos de consultoria;
- Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador;

b) São Obrigações do Contratando:

- Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

São Luís de Montes Belos /GO, ... de de 2018.

.....
Diretor do CIGIRS

Anexo II

CARTA CONVITE N.º 001/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS

Att. Comissão Permanente de Licitação

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ e/ou CPF n.º : _____

Proposta de Preços

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
1	36 Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS		

Validade da Proposta: _____ dias

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal
Carimbo

ANEXO III

CARTA CONVITE N.º 001/2018.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____ de 2018.

(Representante Legal)

ANEXO IV

CARTA CONVITE N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

_____, (nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____ (endereço completo), até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante

ANEXO V

CARTA CONVITE N.º 001/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - GO

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa), portador da
cédula de identidade número _____, órgão expedidor _____ para
representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou
consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo
participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta
para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

CARTA CONVITE N.º 001/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa abaixo assinada, participante da Carta Convite nº 001/2018 por seu representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar, perante a Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art.109, inciso, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís de Montes Belos, ____ de ____ de 2018.

assinatura

CNPJ _____

ANEXO VII

CONTRATO Nº ...001/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

DATA: ... / ... / 2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS – CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrito no CGC/MF 20.808.466/0001-25, com sede na Rua Rio da Prata, Nº 662, Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Antônio Neto**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do Rg. 27989 PM/GO e CPF 628.799.521-15, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeira de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNJ nº, sediada à, representada por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do Rg nº e CPF Nº, CREA, residente e domiciliado, à, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Convite nº .../2018, homologada em ... de ... de 2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO, OS PLANOS: MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COMO TAMBÉM O DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO do CIGIRS, OS RESPECTIVOS PRADs E DENTRE OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- b. Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- c. Documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos de consultoria;
- d. Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;

- e. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- f. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador;

3.2 - DA CONTRATADA:

- a. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- d. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1) Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Gestor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1) PREÇO – O valor global deste contrato é de R\$ (.....);
- 5.2) FORMA DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ (.....) cada.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1) Na hipótese de aumento geral dos preços dos produtos contratados, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado à CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1) O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período do dia .../001/2018 à .../001/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
.....

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 02% (dois por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

12.1.1) Advertência;

12.1.2) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

- a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
- b) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

13.1) O servidor, inscrito no CPF/MF sob o n., lotado À, será a fiscal/gestor da contratação/aquisição, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1) Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, aos ... dias do mês de do ano de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: _____

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

152

PRÉ-EMPENHO

Exercício...: 2018

Ficha...: 0005.000

Und.Orc...: CIGIRS

Und.Orc...: 01.01

Proj./Ativ.: Investimento CIGIRS

Proj./Ativ.: 1.001

Classificação da Despesa

18.541.0001.1.001.3.3.90.39.83

Importância

136,75

Credor...: KEILA MARCIA DA SILVA

CGC/CPF.: 11.571.051/0001-90

Cidade...: SAO LUIZ MONTES BELOS - GO

ORDINÁRIO

00029/18

227

Valor R\$: (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM COPIAS DE DOCUMENTOS DO CIGIRS CONFORME PROCESSO EM ANEXO.		136,75

Fonte de Recursos...: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Certificado...: DESPESA LEGALMENTE COMPROMETIDA E O EMPENHO E REGULAR.

DATA DA EMISSAO...: 22/03/2018


 CIONEI JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 547.386.551-20 CRC: 17837
 CONTADOR


 GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE

ESPAÇO RESERVADO AO ORGÃO DE CONTROLE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota
000314
 Data e Hora Emissão
22/03/2018 10:16:01
 Código de Verificação
UX7G-T082

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : KEILA MARCIA DA SILVA
 CPF/CNPJ : 11.571.051/0001-90 Nome Fantasia :
 Telefone(s) : 064-36711933 Insc. Munic. : 21855216 Insc. Est. :
 Endereço : AVENIDA HERMOGENES COELHO, 1683 - CENTRO - 76100-000
 Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CIGIRS
 CPF/CNPJ : 20.808.466/0001-25 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual :
 Telefone(s) :
 Endereço : RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000
 Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

547 COPIAS VALOR 0,25 TOTAL 136,75
 REFERENTE A COPIAS DE CONTRATO DE 2017

Serviço / Item-Serviço

13.03 - 13.03 - FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade do Município

4761003 / 707 - FOTOCOPIAS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	136,75
CSLL	Valor do Serviço	Alicuota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	2,73
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	136,75
	Outras Retenções	Valor Total	136,75

Município de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
 Natureza de Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
 Referência
03/2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 227	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00029/18
	0005.000 - 14 - DESPESAS A PAGAR - 22/03/2018	REG.OP : 317

BRUTO	136,75	
		LIQUIDO
		136,75

DEVERA SER PAGO A **KEILA MARCIA DA SILVA - C.N.P.J.: 11.571.051/0001-90**

A QUANTIA DE R\$ (136,75) CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE LIQUIDAÇÃO CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM COPIAS DE DOCUMENTOS DO CIGIRS CONFORME PROCESSO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	83

26	Marco	2018
	DATA	

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	136,75
SALDO ANTERIOR R\$	136,75
DESPESA DESSA O.P. R\$	136,75
SALDO ATUAL	0,00

314

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(136,75) CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

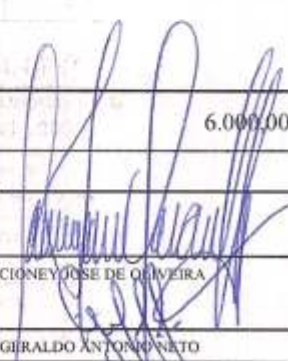
Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900225	136,75

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 234	Processo Nº: 00005/18	Exercício Nº: 2018	Nº Empenho: 18	Nº Da Ficha: 0005.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.18.541.0001.1.001.3.3.90.39.81		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81		
Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL					Saldo Anterior: 42,00	
C.N.P.J.: 00.360.305/1943-91	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 42,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: ,00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE TARIFA BANCÁRIA DEBITADA NA CONTA 311-4, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2018, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 42,00		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe: CIONEY JOSE DE OLIVEIRA		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 26/03/2018		
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 234	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 18				
VALOR DO CRÉDITO	42,00					
SALDO ANTERIOR	42,00					
DESPESA DESTA O.F	42,00					
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	42,00		
DEVERÁ SER PAGA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL A QUANTIA DE: 42,00 QUARENTA E DOIS REAIS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		RECIBO		Pague-se.: Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA: - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Março de 2018.				
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.
Cód. 0380	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 26032018	Valor 42,00		

NOTA DE EMPENHO				Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:												
				228	00030/18	2018	17	0005.000												
Estado : GOIÁS			Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.																	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS						Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.18.541.0001.1.001.3.3.90.39.66														
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS						Elemento da Despesa: 3.3.90.39.66														
Credor: BANCO DO BRASIL						Saldo Anterior: 6.042,00														
C.N.P.J.: 00.000.000/0530-40		C.P.F.:		Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 6.000,00														
Endereço:				Telefone:		Saldo Atual: 42,00														
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS				U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO														
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE DEPOSITO JUDICIAL, CONFORME PROCESSO Nº 201701739490.						Espaço Reservado ao Órgão de Controle:														
						 Total: 6.000,00														
Nº Documentos:						Emitente:														
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C				Visto Chefe: CIONEI JOSÉ DE OLIVEIRA														
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR					Emitido Em: 26/03/2018		Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO													
ORDEN DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO				Registro do Empenho 228		Movimentação da O.P.:														
				Nº Empenho 17																
VALOR DO CRÉDITO		6.000,00																		
SALDO ANTERIOR		6.000,00																		
DESPESA DESTA O.F		6.000,00																		
SALDO ATUAL		0,00																		
				LÍQUIDO		6.000,00														
DEVERÁ SER PAGA A BANCO DO BRASIL A QUANTIA DE: 6.000,00 SEIS MIL REAIS																				
Secretário: FABRICIO RAMULO TEIXEIRA				RECIBO		Pagou-se.: GERALDO ANTONIO NETO														
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA/																				
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -																				
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Março de 2018.																
R.G.:																				
Vinculações: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 15%;">Cód.</td> <td style="width: 20%;">Conta-Corrente</td> <td style="width: 20%;">Fonte de Recurso</td> <td style="width: 20%;">Nº do Cheque</td> <td style="width: 20%;">Valor</td> <td style="width: 5%;">Tipo da O.P.</td> </tr> <tr> <td>0368</td> <td>311-4</td> <td>100</td> <td>900226</td> <td>6.000,00</td> <td></td> </tr> </table>									Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.	0368	311-4	100	900226	6.000,00	
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.															
0368	311-4	100	900226	6.000,00																

Honorários periciais

158

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE

Réu: VALDIVINO REIS DA SILVA

SAO LUIS DE MONTES BELOS - V.FAZ.PUB-2.V.CIV. SLMBE

Processo: 201701739490 - ID 081250000010349160

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia

is

 BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 68404.082171 1 75310000600000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE

TRIBUNAL DE JUSTICA GO - PROCESSO: 201701739490

CNPJ: 20.808.466/0001-25

Sacador/Avalista

Nosso Número
28365850068404082

Nr. Documento

81250000010349160

Data de Vencimento

21/05/2018

Valor do Documento

6.000,00

(R\$) Valor Pago

6.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:01:58
053012094 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000000283658500668404082171175310000600000
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
CNPJ: 02.292.266/0001-80

NOSSO NUMERO 28365850068404082
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 21/05/2018
DATA DO PAGAMENTO 28/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 6.000,00
VALOR COBRADO 6.000,00
DADOS CHEQUE: 018 104 1943 60.003.114 900.226

NR.AUTENTICACAO D.13C.037.151.82F.AE5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:01:58
053012094 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000000283658500668404082171175310000600000
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
CNPJ: 02.292.266/0001-80

NOSSO NUMERO 28365850068404082
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 21/05/2018
DATA DO PAGAMENTO 28/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 6.000,00
VALOR COBRADO 6.000,00
DADOS CHEQUE: 018 104 1943 60.003.114 900.226

NR.AUTENTICACAO D.13C.037.151.82F.AE5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	500226	0	6.000,00

Pague por este cheque a quantia de seis mil reais x

Honorários Pericial do Imóvel (nº Doc. 8125000010349160)

CAIXA

SÃO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 02/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.805.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

00190000000283658500668404082171175310000600000



PREFEITURA DE INHUMAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.INHUMAS.GO.GOV.BR

Numero da Nota

004642

Data e Hora Emissão

26/03/2018 10:16:06

Código de Verificação

BFC6-GAPF

PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09

Nome Fantasia: SIGEP

Telefone(s): 062-39967550

Insc. Munic.: 10605

Insc. Est.:

Endereço: AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612 - SETOR FERNANDES - 75400-000

Município: INHUMAS

UF: GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Telefone(s):

Endereço: RUA RIO DA PRATA, 552 - CENTRO - 75100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

UF: GO

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO, DANDO O TREINAMENTO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS E O SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NO MÊS DE MARÇO DE 2018.

BANCO DO BRASIL

AG:4148-3 C/C: 23775-2

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA-ME

Serviço / Item-Serviço

1.05 - 1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

CNAE / Atividade do Município

6203100 / 2296 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	600,00
CSLL	Valor do Serviço	Aliquota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	12,00
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	600,00
	Outras Retenções	Valor Total	600,00

Município da Prestação do Serviço
INHUMAS - GO

Natureza de Operação

TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência

03/2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 199	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00004/18
0005.000 - 4	- DESPESAS A PAGAR - 02/01/2018	REG.OP : 319

BRUTO 600,00

LIQUIDO 600,00

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**
A QUANTIA DE R\$ (600,00) SEISCENTOS REAIS

PROVENIENTE DE LIQUIDAÇÃO CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ATENDA O CIGIRS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	11

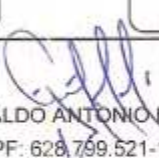
28	Marco	2018
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	7.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	6.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	600,00
SALDO ATUAL	5.400,00

4642

Nota Fiscal Eletrônica Municipal


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(600,00) SEISCENTOS REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900227	600,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.


PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

Número da Nota

000169

Data e Hora Emissão

26/03/2018 16:43:37

Código de Verificação

ZRKL-OJIM

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO


Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90

Nome/Razão Social: VISUAL PRIME

Telefone(s): 064-84068868

Insc. Munic.: 00021857321

Insc. Est.:

Endereço: RUA JURUEMA, 00, QD05 LT18 CASA01 - ALVORADA - 76100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

UF: GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: CIGIRS

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Telefone(s):

Endereço: RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

UF: GO

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO SITE CIGIRS MARÇO/2018	1,0	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Serviço / Item-Serviço

1.06 - 1.06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

CNAE / Atividade do Município

7319099 / 690 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	700,00
CSLL	Valor do Serviço	Aliquota %	0,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	0,00
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	700,00
	Outras Retenções	Valor Total	700,00

 Município de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Natureza de Operação

TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência

03/2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GOV.BR, / ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.813.611-87 / AGÊNCIA: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). NÃO GERA DÉBITO DE ISS
ESTA NFSE SUBSTITUI A DE NO. 000168

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 200	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00003/18
	0005.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 02/01/2018	REG.OP : 320

BRUTO 700,00

LIQUIDO 700,00

DEVERA SER PAGO A **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187 - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90**
A QUANTIA DE R\$ (700,00) SETECENTOS REAIS

PROVENIENTE DE LIQUIDAÇÃO PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE
WWW.CIGIRS.GO.GOV.BR, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REF. A JAN/2018 A DEZEMBRO DE 2018,
CONFORME PROCESSO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	57

28	Marco	2018
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	8.400,00
SALDO ANTERIOR R\$	7.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	700,00
SALDO ATUAL	6.300,00

169

Nota Fiscal Eletrônica Municipal


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.921-15
PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(700,00) SETECENTOS REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900228	700,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.

Recibo

Declaro para os devidos fins, que recebi do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), a prestação de Assessoria WEB, da empresa **VISUAL PRIME**, inscrita no CNPJ nº: 19.547.271/0001-90, na pessoa de sua representante legal, senhora **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA**, o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), referente ao mês de março de 2018.

São Luís de Montes Belos-GO, 28 de março de 2018.

Andressa Moreira de Lima
Visual Prime (site)
Andressa Moreira de Lima Garcia

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900228	6	700,00 #

Pague por este cheque a quantia de Setecentos reais e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SÃO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 02/2018

5^{ma} B. GO 28 de março de 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 Cnpj: 20.908.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2015

104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900228



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

Número da Nota
 000017
 Data e Hora Emissão
 27/03/2018 17:42:34
 Código de Verificação
 G5IH-15AG

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : QUEIROZ & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA - ME
 CPF/CNPJ : 27.438.292/0001-86 Nome Fantasia : QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS
 Telefone(s) : 064-36713122 / 064-92677139 Insc. Munic. : 00000996965 Insc. Est. :
 Endereço : RUA JABAQUARA, 80, QD: 07 LT:07 - CENTRO - 76100-000
 Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CIGIRS
 CPF/CNPJ : 20.808.466/0001-25 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual :
 Telefone(s) :
 Endereço : RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000
 Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO CIGIRS,
 REFERÊNCIA: MARÇO DE 2018.

Serviço / Item-Serviço
 17.14 - 17.14 - ADVOCACIA.

CNAE / Atividade do Município
 6911701 / 20 - ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	3.000,00
CSLL	Valor do Serviço	Alíquota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	60,00
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	3.000,00
	Outras Retenções	Valor Total	3.000,00

Município de Prestação do Serviço
 SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
 Natureza de Operação
 TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
 Referência
 03/2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

ORDEN DE PAGAMENTO

REG EMPENHO : 198	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00002/18
0003.000 - 5	- DESPESAS A PAGAR - 02/01/2018	REG.OP : 321

BRUTO 3.000,00

LIQUIDO 3.000,00

DEVERA SER PAGO A **QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA - C.N.P.J.: 27.436.292/0001-66**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE LIQUIDAÇÃO PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	30.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	27.000,00

28 Marco 2018

DATA

17

Nota Fiscal Eletrônica Municipal


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900229	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.


PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

000097

Data e Hora Emissão

28/03/2018 08:34:24

Código de Verificação

CBMU-912R

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE EIRELI

CPF/CNPJ : 01.232.523/0001-26

Nome Fantasia :

OLIVEIRA NETO ASSESSORIA CONTABIL

Telefone(s) : 064-36712204

Insc. Munic. : 21855174

Insc. Est. :

Endereço : RUA JABAQUARA, S/N, Q-03 L-03 - SANTA LUZIA - 76100-000

Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CIGIRS

CPF/CNPJ : 20.808.466/0001-25

Inscrição Municipal :

Inscrição Estadual :

Telefone(s) :

Endereço : RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000

Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

UF : GO

E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Serviço / Item-Serviço

17.19 - 17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CNAE / Atividade do Município

6920601 / 62 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	3.000,00
CSLL	Valor do Serviço	Aliquota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	60,00
PIS	Desc. Condicionadas	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionadas	Valor Líquido	3.000,00
	Outras Retenções	Valor Total	3.000,00

 Município de Prestação do Serviço
 SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Natureza de Operação

TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência

03/2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 197	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00001/18
0003.000 - 4 - DESPESAS A PAGAR - 02/01/2018		REG.OP : 322

BRUTO 3.000,00

LIQUIDO 3.000,00

DEVERA SER PAGO A **OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE EIRELI - C.N.P.J.: 01.232.523/0001-26**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE LIQUIDAÇÃO CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCM GO, NO PERÍODO DE 02/02/2018 A 31/12/201, CONFORME CONTRATO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02

28	Marco	2018
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	30.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	27.000,00

97

Nota Fiscal Eletrônica Municipal


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900230	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		229	00031/18	2018	5	0002.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.1.90.13.01		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 3.1.90.13.01		
Credor: FGTS				Saldo Anterior: 14.637,96		
C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 365,44		
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 14.272,52		
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE FGTS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO COMP. 03/2018, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 365,44		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe: CONEY ROSE DE OLIVEIRA		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 28/03/2018		
ORDEN DE PAGAMENTO				Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO						
VALOR DO CRÉDITO	365,44					
SALDO ANTERIOR	365,44					
DESPESA DESTA O.F	365,44					
SALDO ATUAL	0,00					
				LÍQUIDO 365,44		
DEVERÁ SER PAGA A FGTS						
A QUANTIA DE: 365,44 TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA				Pague-se: GERALDO ANTONIO NETO		
RECIBO				Ordenador da Despesa:		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/				- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -		
C.P.F. _____				SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.		
R.G.: _____						
Vinculações:						
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.	
0373	311-4	100	900231	365,44		



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/03/2018 - 09:25:59

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG				02-DDD/TELEFONE (0064)96271272
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.568,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 20.808.466/0001-25	11-COMPETÊNCIA 03/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2018
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 365,44		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 365,44	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2018

858800000032 654401791804 407615050827 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

C EF19432B03180260754000504

365,44RD1002

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900231	6	365,44 #
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
a <u>FGTS - Competência 03/2018</u> ou à sua ordem									
					<u>SEM B.O.</u> 28 de março de 2018 				
SÃO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 02/2018					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				

858800000032 654401791804 407615050827 080846600011

NOTA DE EMPENHO				Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
				232	00032/18	2018	7	0002.000
Estado: GOIÁS			Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:						Incorporação da Despesa - Unidade:		
01 - CIGIRS						01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.1.90.13.02		
Projeto Atividade:						Elemento da Despesa:		
1001 - Investimento CIGIRS						3.1.90.13.02		
Credor:						Saldo Anterior:		
INSS						14.229,46		
C.N.P.J.:		C.P.F.:		Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
29.979.036/0064-24						1.315,58		
Endereço:				Telefone:		Saldo Atual:		
						12.913,88		
Cidade:				U.F.:		Tipo do Empenho:		
GOIANIA				GO		EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:						Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
DESPEZA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMP. 03/2018, CONFORME COMPROVANTE ANEXO,								
Nº Documentos:						Total:		
						1.315,58		
Empenho:		Fonte de Recurso:						
Pago no mês		100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C						
Certificamos para fins de direito que:						Emitido Em:		Emitente:  Visto Chefe: CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR						28/03/2018		
ORDEM DE PAGAMENTO				Registro do Empenho		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO				232				
VALOR DO CRÉDITO		1.315,58		Nº Empenho				
SALDO ANTERIOR		1.315,58		7				
DESPESA DESTA O.F.		1.315,58						
SALDO ATUAL		0,00						
				LÍQUIDO		1.315,58		
DEVERÁ SER PAGA A INSS								
A QUANTIA DE: 1.315,58 UM MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS								
Secretário:  FABRICIO RUMULO TEIXEIRA				RECIBO				
				Pague-se.:  GERALDO ANTONIO NETO				
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA:								
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -								
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Março de 2018.				
R.G.:								
Vinculações:								
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.			
0376	311-4	100	900232	1.315,58				

SEFIP 8.40 TAB. 37,0 DATA: 28/03/2018 HORA: 09:25:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG

RUA RIO DA PRATA 662

CENTRO

SAO LUIS DE MONTES B

(0064) 96271272

76100-000

GO

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 03/2018

5 - IDENTIFICADOR 20.808.466/0001-25

6 - VALOR DO INSS(+) 1.553,12

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 264,94

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.818,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900232	4	1.818,06 #

Pague por este cheque a quantia de mil e oitocentos e dezoito reais e seis centavos = R\$ 1.818,06

GPS - Guia da Previdência Social

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 02/2018

56 MB-GO, 28 de março de 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

Y00032 000 124 1943 0 04060011-4 4 AAA 900232 4

ORDEN DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 48 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 48

BRUTO

502,48

LIQUIDO

502,48

DEVERA SER PAGO A INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R\$ (502,48) QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO PARTE SERVIDOR, COMP. 03/2018.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	502,48
SALDO ANTERIOR R\$	502,48
DESPESA DESSA O.P. R\$	502,48
SALDO ATUAL	0,00

28

Marco

2018

DATA

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(502,48) QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
100 900232

Valor
1.818,06

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

ASSINATURA - C.P.F.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG
 COMF: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115
 N° ARQUIVO: JykjFWfK2E0000-1
 INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662
 CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B
 UF: GO
 CEP: 76100-000
 BAIRRO: CENTRO
 CNAE PREPONDERANTE: 3811400
 TELEFONE: 0064-96271272
 CNAE: 3811400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURO

Empregados/Avulsos	502,48	0,00	0,00	0,00	0,00	502,48
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	913,60
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	137,04	0,00	0,00	0,00	0,00	137,04
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,12
OUTRAS ENTIDADES	264,94	0,00	0,00	0,00	0,00	264,94
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	264,94	0,00	0,00	0,00	0,00	264,94
TOTAL A RECOLHER	1.818,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,06

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 28/03/2018
HORA: 09:25:59
PÁG: 001/001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2018

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PACTO		FPAS	
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	FPAS	REEMBOLSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG	1.050,64	264,94	20.808.466/0001-25	0,00	0,00	2100	515	1.818,06	0,00
502,48			0,00						

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 28/03/2018

HORA: 09:25:59

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG

COMPETÊNCIA: 03/2018

CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25

SIMPLES: 1

FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

1

REMUNERAÇÃO

4.568,00

DEPÓSITO

365,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

365,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - NTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/03/2018
HORA: 09:25:59
PÁG: 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000032 654401791804 407615050827 080846600011

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG

COMP: 03/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

INSCRIÇÃO:	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CEO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	4.568,00	0,00	127.50336.31-9	01/05/2015	01	502,48	365,44	01231	0,00
			0,00						

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.568,00

0,00

0,00

502,48

365,44

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/03/2018
HORA: 09:25:59
PÁG: 0002/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000032 654401791804 407615050827 080846600011

Nº ARQUIVO: JYKJFWFLK2E0000-1
INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Ed86COA75kc0000-0
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG
COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B

BAIRRO: CENTRO

CEP: 76100-000

UF: GO

CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
-----	-------	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------

01	1	4.568,00	0,00	4.568,00	0,00
----	---	----------	------	----------	------

TOTAIS:	1	4.568,00	0,00	4.568,00	0,00
---------	---	----------	------	----------	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/03/2018
HORA: 09:25:59
PÁG: 0003/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858800000032 654401791804 407615050827 080846600011

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG N° DE CONTROLE: Ed86COA75kc0000-0 N° ARQUIVO: JYKJEWFLK2E0000-1
COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B UF: GO CEP: 76100-000 CNAE: 3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

4.568,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2018

DEPÓSITO FGTS

365,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

365,44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/03/2018
HORA: 09:25:59
PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: JYKjFWf1K2E0000-1
INSCRIÇÃO: 20.808.466/0001-25
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Ed86COA75kc0000-0
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG
COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA 662
CIDADE: SAO LUIS DE MONTES B

UF: GO CEP: 76100-000
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0064 9627 1272

CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

1.818.06 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA: 502.48
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR ABATIDO: 0.00

VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 0

25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0

0.00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

NOTA DE EMPENHO

Registro Empenho: 230 Processo Nº: 00033/18 Exercício Nº: 2018 Nº Empenho: 6 Nº Da Ficha: 0002.000

Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.			
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS		Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .3.1.90.13.02			
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS		Elemento da Despesa: 3.1.90.13.02			
Credor: INSS		Saldo Anterior: 14.272,52			
C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 43,06	
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 14.229,46	
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMP. 13/2017, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
				Total: 43,06	
Nº Documentos:				Emitente: 	
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe: CIDNEY JOSE DE OLIVEIRA	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em: 28/03/2018		Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
ORDEM DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Registro do Empenho 230	Movimentação da O.P.:		
		Nº Empenho 6			
VALOR DO CRÉDITO	43,06				
SALDO ANTERIOR	43,06				
DESPESA DESTA O.F	43,06				
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO		43,06	
DEVERÁ SER PAGA A INSS A QUANTIA DE: 43,06 QUARENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS					
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		RECIBO		Pague-se.:  Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO	
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/ - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -					
C.P.F.: _____ R.G.: _____ SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Março de 2018.					
Vinculações: Cód. 0374 Conta-Corrente 311-4 Fonte de Recurso 100 Nº do Cheque 900233 Valor 43,06					Tipo da O.P.:

28/03/2018

GPS - Guia da Previdência Social

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	13/2017
		5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 20.808.466/0001-25 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO R RIO DA PRATA 662 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO CEP 76100-000		6 - VALOR DO INSS	30,15
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	29/03/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	5,14
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	7,77
		11 - TOTAL	43,06
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
CEF19432803180240784000500 43,06RD1002			

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900233	2	43,06 #
Pagto por estô - cheque a quantia de <u>Quarenta e três reais e seis centavos</u>									
e centavos acima									
GPS - Guia da Previdência Social - Competência 13/2017 - Diferença									
									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO 02/2018									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO 02/2015									
018 121 148 0 06000311-4 4 AAA 900233 2									

NOTA DE EMPENHO

Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
231	00034/18	2018	3	0001.000

Estado:	Município / Órgão:
GOIÁS	SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:	Incorporação da Despesa - Unidade:
01 - CIGIRS	01.01.18.541.0001.1.001.3.1.90.11.04

Projeto Atividade:	Elemento da Despesa:
1001 - Investimento CIGIRS	3.1.90.11.04

Credor:	Saldo Anterior:
PAGAMENTO DE SERVIDORES	61.664,00

C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância:
20.808.466/0001-25			4.568,00

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual:
		57.096,00

Cidade:	U.F.:	Tipo do Empenho:
SAO LUIZ MONTES BELOS	GO	EMPENHO ORDINARIO

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:	Espaço Reservado ao Órgão de Controle:
DESPESAS PROVENIENTES DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2018, CONFORME FOLHA EM ANEXO.	
	Total: 4.568,00

Nº Documentos:	Emitente:
Empenho:	Visto Chefe: CIONEY JOSE DIAS OLIVEIRA
Pago no mês	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
Fonte de Recurso:	
100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	

Certificamos para fins de direito que:	Emitido Em:
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR	28/03/2018

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		231	INSS	502,48
		Nº Empenho	IRRF	278,61
		3		
VALOR DO CRÉDITO	4.568,00			
SALDO ANTERIOR	4.568,00			
DESPESA DESTA O.F	4.568,00			
SALDO ATUAL	0,00			
			LÍQUIDO	3.786,91

DEVERÁ SER PAGA A PAGAMENTO DE SERVIDORES
A QUANTIA DE: 3.786,91 TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

Secretário:	Pague-se.:
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	GERALDO ANTONIO NETO
RECIBO	

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/
- DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -

C.P.F. _____
R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Marco de 2018.

Vinculações:					Tipo da O.P.
Cód.:	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	
0375	311-4	100	900234	3.786,91	

Recibo de Pagamento Mensal				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESI				
20.808.466/0001-25				
Departamento: CONSORCIO				
1 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA (DIRETOR EXECUTIVO)				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	4.568,00	
19998	INSS	11.0 %		502,48
19999	IRRF	22.5 %		278,61
			4.568,00	781,09
			Liquido.....:	3.786,91
Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
4.568,00	4.568,00	4.568,00	365,44	4.065,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

Assinatura _____

Data 28.03.2018

Recibo de Pagamento Mensal				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESI				
20.808.466/0001-25				
Departamento: CONSORCIO				
1 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA (DIRETOR EXECUTIVO)				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
10001	SALARIO EMPREGADO	30 Dias	4.568,00	
19998	INSS	11.0 %		502,48
19999	IRRF	22.5 %		278,61
			4.568,00	781,09
			Liquido.....:	3.786,91
Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
4.568,00	4.568,00	4.568,00	365,44	4.065,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

Assinatura _____

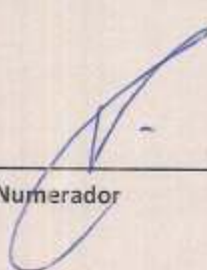
Data 28.03.2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que os **DOCUMENTOS REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018**, tem como numeração de 00001 à 189

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direito.

SÃO LUIS DE M. BELOS- GO, aos 31 dias do mês de MARÇO de 2018.



Numerador